



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2021/DPA/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23000.023928/2020-10

INTERESSADO: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO, DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

Assunto: Esclarecimentos a respeito do Edital PNLD 2023 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. OBJETO

1.1. Trata-se de considerações, esclarecimentos e encaminhamentos referentes a correspondências enviadas ao Ministério da Educação em relação ao Edital de Convocação nº 1/2021 - CGPLI, publicado no dia 12 de fevereiro de 2021 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição de obras didáticas, literárias e pedagógicas destinadas aos estudantes, professores e gestores das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. As correspondências a serem abordadas nesta Nota Técnica Conjunta são:

- 2.1.1. Correspondência nº 013/21, da Abrelivros (SEI 2703997);
- 2.1.2. Correspondência da Abrale (SEI 2704008);
- 2.1.3. Correspondência nº 027/21, da Abrelivros (SEI 2704004); e
- 2.1.4. Correspondência da Abrelivros, Abrale e outros (SEI 2704041).

2.2. As entidades supracitadas realizaram importantes contribuições, que serão convertidas em melhorias para o edital ou esclarecimentos para os entrantes do certame e para a sociedade civil interessada. Esta Nota Técnica Conjunta abordará as questões, as sugestões e os pedidos de esclarecimentos apresentados em cada uma das correspondências nas seções seguintes. Ao longo das considerações sobre cada uma das correspondências serão prestados os esclarecimentos devidos.

2.3. Ainda, esclarece-se que as citações em cada uma das seções correspondem ao texto das respectivas correspondências, que serão comentadas e consideradas na sequência que aparecem.

2.4. No item 5, será feita a enumeração dos ajustes realizados no Edital em função das sugestões abordadas nos itens 3 e 4 desta Nota Técnica. No item 6, será feita a enumeração de todas as modificações ensejadas pela alteração dos prazos de entrega.

3. CORRESPONDÊNCIA Nº 013/21, DA ABRELIVROS (SEI 2703997)

Cada um dos subitens 3.1 a 3.55, abaixo, trazem citações da Correspondência nº 013/21, da Abrelivros. A cada item, seguem-se as considerações do Ministério da Educação.

3.1.

“[...] solicitamos a inclusão de pelo menos mais 16 páginas por volume nos livros do estudante e pelo menos mais 32 páginas por volume nos manuais do professor.

[...]

Para os Manuais do Professor impressos dos Projetos Integradores, solicitamos que o limite de páginas seja de 480, pois o edital especifica que é necessário apresentar manuais impressos para o 1º, 2º e 3º anos, além dos manuais referentes aos livros de projetos dos estudantes de 4º e 5º anos.

No caso do livro de Práticas de Acompanhamento da Aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, entendido o propósito das obras, solicitamos o aumento do número de páginas de 720 para no máximo 800 páginas.”

O Ministério da Educação considera o quantitativo máximo de páginas proposto no edital adequado à consecução dos objetivos da política pública. Portanto, os quantitativos mencionados não sofrerão alterações.

3.2.

Já a especificação de quantidade de Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital nas Áreas Ciências da Natureza e Ciências Humanas (Quadro 1) e nos Componentes Geografia e História (Quadro 2), deveria ser 2 ao invés de 5, pois ao relacionar com o item 11.1 da página 52 entendemos que o material digital em PDF deve ser apresentado somente para os volumes de 4º e 5º anos. Essa solicitação se reflete também nas especificações dos itens 2.1.7.5.6, 2.1.7.6.6, 2.1.7.7.6 e 2.1.7.8.6.

Sugestão deferida. De fato, as informações constantes dos quadros mencionados precisam ser adequadas ao disposto no subitem 2.1.7.

Ainda, os subitens 2.1.7.5.6, 2.1.7.6.6, 2.1.7.7.6, 2.1.7.8.6 e 2.1.7.9.6 serão adequados ao quantitativo de 2 (dois) volumes para os respectivos Manuais Digitais do Professor para Práticas e Acompanhamento, tendo em vista que esses manuais são, em grande parte, articulados aos Livros de Práticas e Acompanhamento do Estudante correspondentes.

3.3.

Devido às exigências, como explicações das atividades do Livro de Práticas do Estudante impresso e considerações pedagógicas a respeito de possíveis dificuldades dos estudantes na resolução das atividades, solicitamos um aumento no limite de páginas do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem em formato PDF (Até 400 p.).

Sugestão deferida. O número de páginas previsto para o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem será ajustado para possibilitar a reprodução digital da íntegra do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

3.4.

Ainda sobre a obra de Projetos Integradores, entendemos, pelo descrito no quadro 2 (p. 3) em relação ao item 11.1 (p.52) que não há Manuais de Práticas de Acompanhamento da Aprendizagem digital, implicando em alterações no quadro 2 e nos itens 2.1.7.9.3, 2.1.7.6 e seus subitens (p. 6).

São previstos os Manuais de Práticas de Acompanhamento da Aprendizagem Digitais no quadro 2 (página 3), no subitem 2.1.7.9.6 (página 6) e no subitem 11.1 (página 52). Cada um dos referidos manuais se referirá um Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

3.5.

Em relação ao objeto 3, a paginação estipulada para as obras pedagógicas destinadas aos professores e gestores precisa ser adequada à produção de materiais impressos, que são múltiplos de 16. Sendo assim, solicitamos que seja alterado o limite de páginas de 140 para 144 e 70 para 80.

Sugestão deferida. Os quantitativos de páginas dos livros destinados aos professores e aos gestores, no Quadro 4 (página 10), serão alterados para 144 e 64, respectivamente.

3.6.

Na página 40, o item 2.6 prescreve: "As obras observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo todos os materiais voltados ao professor". Na sequência são listados os subitens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4.

Não fica claro se todos os materiais devem apresentar o mesmo tipo de conteúdo ou se todas as solicitações deverão ser contempladas considerando-se a totalidade dos materiais voltados aos professores.

Vale esclarecer que essas observações são direcionadas, em especial, aos materiais voltados aos professores – particularmente, aqueles inclusos nas obras didáticas e pedagógicas, conforme tratado abaixo no subitem 3.17.

Não se trata, portanto, de trazer os mesmos tipos de conteúdos em todos os materiais voltados a professores. O Manual do Professor e o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem trazem conteúdos distintos e, por isso, as orientações previstas nos subitens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 deverão fazer referência a esses conteúdos específicos, tendo, como consequência, escopo distinto.

A título de exemplo, destaca-se que tanto o Manual do Professor quanto o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem deverão oferecer ao professor cada uma das disposições dos subitens adaptadas à natureza do volume a que se diz respeito.

3.7.

Como as avaliações serão apresentadas no Livro do Estudante, faz sentido que as orientações sobre elas estejam no Manual do Professor, como disposto no item 10.3.4.: Conter instruções para a interpretação pedagógica dos resultados das avaliações diagnósticas de entrada e sugestões para intervenção sobre as dificuldades apresentadas.

Conforme subitem 10.1 (página 51), “[c]ada manual impresso do professor se referirá e estará articulado a um livro impresso do estudante, à exceção dos manuais referentes ao componente Educação Física”. É esperado, portanto, que as avaliações apresentadas no Livro do Estudante sejam tratadas no Manual do Professor correspondente, enquanto o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem deve se referir aos conteúdos do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem voltado aos estudantes.

3.8.

Vale ressaltar que a parte introdutória do Manual do Professor já trará obrigatoriamente discussões acerca do processo de avaliação, como disposto no item 10.4.2. E o item 10.5.6, solicita que ao final dos capítulos haja subsídios para avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem.

Sendo assim, não há necessidade de acrescentar um componente de avaliação nos Recursos Digitais, material em PDF, como solicitado no item 12.3.4 (p. 54).

Sugestão deferida. O subitem 12.3.4 (página 54) será supresso.

3.9.

O edital menciona em diferentes momentos termos como roteiros de aulas estruturadas (p. 51), planos de aulas (p. 53), sequências didáticas (p. 53), entre outros, sem explicitar claramente a diferença entre eles.

Assim, componentes muito similares são solicitados no Manual do Professor, no Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, nos videotutoriais e no Material digital em formato PDF (REDs).

Nossa proposta é que as sugestões de roteiros de aulas sejam excluídas, pois se confundem com planos de aulas e com sequências didáticas e que as sequências didáticas fiquem concentradas no Material digital em PDF dos REDs, como já é proposto pelo edital. As sequências apresentadas podem fazer referência tanto ao conteúdo do Livro do Estudante quanto ao conteúdo do Livro de Práticas e Acompanhamento, assumindo a função de conectar as três “frentes” que compõem as coleções e orientando o professor na utilização dos materiais voltados aos alunos.

Os roteiros de aulas estruturadas (10.3.3, página 51) estão presentes no Manual do Professor – Impresso, que está vinculado ao Livro do Estudante – Impresso. Os planos de aulas e sequências didáticas (11.2.6, página 53) se referem ao Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem. Deverão, portanto, cada um trazer seus respectivos conteúdos.

Para clareza, serão inseridos no Glossário – Anexo I as definições mencionadas.

3.10.

Considerando a dificuldade de se transpor o conteúdo impresso para o formato digital acessível (nos programas anteriores as versões digitais e de acessibilidade eram entregues somente após o resultado final da avaliação); e que o formato do Manual do Professor impresso, em U ou lateral, acarreta dificuldade maior: extração do conteúdo do professor, linearização e uma diagramação específica para o professor no formato digital, solicitamos que a entrega dos livros Digitais (LE e MP) ocorra somente na etapa de análise dos atributos físicos, após a validação das obras corrigidas na fase Correção das Falhas Pontuais. Considerações sobre o formato foram encaminhadas para a reunião técnica do livro digital.

[...]

Considerando ainda a grande demanda de itens solicitados no Edital, que não haviam sido explicitados na minuta anteriormente publicada, a conseqüente necessidade de adequação das obras em andamento (como a inclusão de avaliação diagnóstica, avaliação de processo de aprendizagem e avaliação de resultado nos cinco volumes de Livro do Estudante impressos; inclusão ao final de cada capítulo, de listas de palavras e significados; promoção da fluência de leitura oral nos capítulos finais de cada volume) e a elaboração de um grande volume de materiais cujo conteúdo e estratégia pedagógica não haviam sido definidos no momento da publicação da minuta (Livro de Práticas e Acompanhamento de Aprendizagens; Manual Digital do Professor; Videotutorial dividido em 6 partes; Recursos Educacionais Digitais com material digital complementar em PDF), solicitamos que o prazo final de inscrição das obras seja 30/08/21 e não 05/08/21 e que o prazo de entrega do mapa de avaliação seja dez dias após o último dia de carregamento das obras.

Sugestão parcialmente deferida. Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

De acordo com a reunião técnica virtual realizada no dia 11 de março de 2021, informamos que os prazos para a entrega do livro digital foram renegociados e o FNDE se comprometeu a flexibilizar o respectivo prazo e retificar o edital. Com relação aos livros digitais (LE e MP), o edital será retificado para que a entrega do material em questão ocorra somente na etapa da análise dos atributos físicos, ou seja, após a validação das obras corrigidas na fase da correção das falhas pontuais da avaliação pedagógica.

Em relação a este ponto, portanto, será realizada modificação no edital conforme item 6 desta Nota Técnica Conjunta, garantindo a inscrição dos materiais no certame em datas que permitam resguardar o interesse público – isto é, o recebimento dos materiais às escolas em 2023 tempestivamente.

3.11.

A composição da obra de Projetos Integradores é descrita com os seguintes materiais:

2.1.7.9.7. Recursos Educacionais Digitais das Obras didáticas, contendo:

2.1.7.9.7.1. Material digital em formato PDF em 5 (cinco) volumes, um para cada ano e

2.1.7.9.7.2. 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais, um para cada ano.

Considerando que o foco nas obras de Projetos Integradores não é o do aprofundamento em sequência ao longo do ano letivo, já que um dos seus propósitos é articular conteúdos de diferentes áreas para compreender e intervir a/na realidade vivenciada pelos alunos, conforme inclusive o item 6.1, p. 47 do edital. Considerando ainda que o objetivo dos Recursos Educacionais Digitais solicitados no item 12.2, p. 53, é “complementar e aprofundar a abordagem dos conteúdos contemplados na obra didática”, incluindo itens de avaliação voltados à abordagem de todas as atividades e exercícios avaliativos da obra, solicitamos a dispensa da elaboração dos Recursos Educacionais Digitais para os Projetos Integradores e que as obras contemplem duas ou mais áreas do conhecimento por projeto.

Sugestão deferida. A elaboração de Recursos Educacionais Digitais para a especialidade Projetos Integradores não será mais exigida, implicando na supressão dos subitens 2.1.7.9.7, 2.1.7.9.7.1 e 2.1.7.9.7.2.

Ainda, conforme subitem 6.1.1 (página 47), as obras já contemplam duas áreas do conhecimento.

3.12.

Por fim, é preciso contemplar, assim como é feito para educação física (itens 10.1 e 10.5.7), os critérios específicos de avaliação pedagógica dos Manuais do Professor Impressos para os volumes do 1, 2 e 3 da obra de Projetos Integradores.

De fato, são apenas 2 (dois) os volumes dos Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem para Projetos Integradores, cada um correspondente a seu respectivo Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

Será realizada a mudança correspondente no Quadro 2 (página 3) e no subitem 2.1.7.9.6, bem como no subitem 2.1.7.9.3, referente ao Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impresso.

3.13.

O mapa de avaliação que solicita a localização dos Critérios Gerais estabelecidos no Art. 10 do Decreto nº 9.099/2017 não se aplica. Como indicar páginas para aspectos tão gerais como estrutura, diagramação, correção ortográficas? Com relação à legislação, não é possível apontar o respeito às leis. Se aponta os casos em que se fere a lei. Nossa solicitação é que esse quadro seja eliminado dos mapas de avaliação, assim como foi feito no PNLD 2021, objeto 2.

Sugestão deferida. O quadro em tela de fato traz questões que não se aplicam da forma em que estão dispostas. O quadro será suprimido.

3.14.

O item 2.2.6 (p. 8), relacionado com os Recursos Educacionais Digitais das obras, especifica que o videotutorial direcionado ao professor e ao estudante é desejável (itens 2.2.6.2.1 e 2.2.6.3.1). O termo desejável é usado como sinônimo de facultativo?

Sim. O termo “desejável”, ao longo do edital, pode ser compreendido como “facultativo”. Os itens desejáveis enriquecem e aprimoram as obras em que se inserem. O caráter facultativo desses itens implica, necessariamente, que:

- sua inscrição não ter o condão de eliminar a obra em caso do item não estar em conformidade com orientações – neste caso, o item simplesmente não será disponibilizado para o público-alvo; e

- a ausência de sua inscrição não ter o condão de eliminar a obra.

3.15.

Mesmo em caso positivo, tendo em vista a paridade na avaliação entre os materiais apresentados pelas diversas editoras participantes do programa, os altos custos desses materiais em todas suas etapas, mais a complexidade de produzi-los em um contexto incerto de pandemia mundial e de isolamento social, solicitamos que os videotutoriais sejam produzidos (em todas as suas etapas) somente para as obras aprovadas.

Sugestão parcialmente deferida. Serão inscritos, inicialmente, apenas os roteiros dos videotutoriais. Após a aprovação dos roteiros, os videotutoriais deverão ser produzidos.

3.16.

Além disso, solicitamos que a duração do videotutorial direcionado ao professor seja a mesma dos editais PNLD 2020 e PNLD 2021, de 5 a 10 minutos e não como o especificado no item 2.8.2 (p. 57), que indica duração de 10 a 20 minutos.

A duração dos videotutoriais, em 10 a 20 minutos, já está adequada à expectativa técnica do Ministério da Educação.

3.17.

A partir deste trecho podemos depreender concepções de leitura e de leitor preconizadas neste documento. A literatura, certamente fundamental para o processo de alfabetização das crianças, não se reduz a um instrumento para se alfabetizar. Ela tem um valor em si mesma, como arte, como manifestação artística que apresenta diferentes visões de mundo, que nos coloca em contato com nossa memória, com aquilo que foi produzido pela humanidade para que pudessem relatar a si mesmos e a suas próprias histórias e projetar mundos possíveis. Por tudo isso, ela é formativa e deve ser apresentada para as crianças desde a educação infantil. A literatura também apresenta a linguagem escrita de outro modo às crianças. Mostra uma estética própria, compondo a linguagem de um jeito completamente diferente do uso que as crianças observam em seu cotidiano. Por isso, encanta, toca, emociona. O uso de palavras previsíveis, simples e conhecidas não revela todo o valor estético que a linguagem literária pode e deve apresentar às crianças.

Diante do exposto, entendemos que os itens 2.4, 2.5 e 2.6 (p 39-40) devem orientar somente as obras pedagógicas e didáticas e não as literárias, devendo isso ser especificado no edital.

Sugestão deferida. Os subitens 2.4, 2.5 e 2.6 (páginas 39 e 40) terão redação modificada para se referirem estritamente às obras didáticas e pedagógicas.

Vale ressaltar que o Anexo III-B – Critérios de Avaliação para Obras Literárias traz expressamente que “as obras literárias contribuem para o desenvolvimento das habilidades relacionadas à literacia e à alfabetização, especialmente para o enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo; para a promoção da fluência em leitura oral; e para o aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica”.

Ainda, o edital não prevê que as obras literárias devam utilizar palavras “previsíveis, simples e conhecida”. De fato, os subitens 2.1.8 e 2.1.10 trazem, verbatim:

2.1.8. Contribuir para o enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo;

2.1.10. Contribuir para ampliar o repertório linguístico dos estudantes e, ao mesmo tempo, propiciar a fruição do uso singular da linguagem que as caracteriza;

3.18.

Diante do exposto, os critérios para avaliação das obras literárias, não podem ser os mesmos que os das obras didáticas, presentes nos 2.8.2.1, 2.8.2.2 e 2.8.2.3 do Anexo III. Solicitamos por isso a eliminação do item:

2.5.1. Se coadunar aos subitens 2.8.2.1, 2.8.2.2 e 2.8.2.3 do Anexo III – Critérios Gerais para Avaliação Pedagógica de Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas, apresentando imagens e ilustrações claras, precisas, atrativas, adequadas, coloridas e chamativas, em que prevaleçam elementos descritivos e denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.

E a reformulação do item: 2.5.3. A coerência dos textos com as imagens ou ilustrações e vice-versa; Para: 2.5.3. O diálogo dos textos com as imagens ou ilustrações e vice-versa;

Os critérios referentes às ilustrações nas obras literárias, inclusive quanto ao subitem 2.5.3, já estão adequados às expectativas, conforme considerações tecidas no Documento Referencial Técnico-Científico do PNLD 2023 (SEI 2493255):

Pretendendo a contemplação da qualidade do material em sua totalidade, a adequação do projeto gráfico também faz-se necessária. Espera-se que este seja de alta qualidade e fidedigno às formas e imagens que se propõe a ilustrar, de forma a despertar interesse nas crianças e desenvolver sua imaginação. As evidências demonstram preferência de crianças de anos iniciais por imagens coloridas, versus escuras ou sem cores, e realistas, no sentido

de representarem mais a semelhança dos objetos, pessoas e animais, do que abstratas (Carney, R. N., & Levin, J. R. (2002). Pictorial Illustrations Still Improve Students' Learning from Text. *Educational Psychology Review*, 14(1), 5–26., bem como Brookshire, J., Scharff, L. F. V., & Moses, L. E. (2002). THE INFLUENCE OF ILLUSTRATIONS ON CHILDREN'S BOOK PREFERENCES AND COMPREHENSION. *Reading Psychology*, 23(4), 323–339). Como consequência, entende-se que o projeto gráfico deverá conter ilustrações bem trabalhadas, atrativas e que ressaltem os aspectos denotativos dos objetos representados.

3.19.

O edital propõe apenas dois formatos de livros, o que é prejudicial para essas faixas etárias. As crianças não terão acesso a diversidade dos formatos dos livros. Além disso, os formatos quadrados costumam ser um dos padrões de mercado para obras destinadas a essas faixas etárias. Não admitir esses formatos prejudica ou mesmo impede a inscrição de diversas obras de qualidade por não se adaptarem aos formatos retangulares especificados. Por isso, solicitamos a inclusão de formatos quadrados conforme segue:

2.7. Formatos Admitidos

- a. 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- b. 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)
- c. 205 mm x 205 mm d. 240 mm x 240 mm

Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Os formatos dos livros literários solicitados no edital do PNLD 2023 são padronizados, pois os aspectos logísticos foram levados em consideração. Esses formatos padrão dos livros literários são essenciais na realização da paletização, ou seja, na logística que garantirá a rápida entrega dos materiais para os beneficiários do programa, garantindo a economicidade do processo. A flexibilização dos formatos reflete negativamente na logística de entrega, no custo da produção e da distribuição do material e, conseqüentemente, na execução do Programa.

3.20.

Tendo em vista que o formato amplamente utilizado no mercado para livros digitais é o Epub, gostaríamos de solicitar que o edital fosse revisto e ajustado com relação a essa exigência. A experiência das editoras no mercado privado em utilizar o formato Epub para obras digitais (acessíveis ou não) comprova que a entrega nesse formato seria muito mais viável e prática. Dessa forma, sugerimos que seja inserida a entrega em EPUB em todas as menções a esse formato relacionado aos livros literários e didáticos no referido edital.

Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Com relação ao formato mais adequado para os livros digitais, o edital do PNLD 2023 dispõe que estes deverão estar no formato HTML 5. Essa exigência se deu a partir de estudo realizado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, gerando o Relatório recomendatório sobre oferta de livros digitais pelo Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD). O HTML 5 foi considerado o formato mais adequado para os livros digitais considerando sua versatilidade e possibilidade de conversão para outros formatos (Epub, PDF, MOBI, etc.) com o menor risco de perda de informações. Além disso, é o formato mais flexível e adaptável a nível nacional.

Outros diferenciais do HTML 5 são:

- Capacidade de vídeo sem a necessidade de plugins;
- Capacidade de som sem a necessidade de plugins;
- Disponível em diversas plataformas;
- Excelente performance em PC, Tablets e dispositivos móveis;
- Melhor experiência do usuário.

Dessa forma, está sendo desenvolvida plataforma do FNDE que permitirá a conversão e distribuição dos livros em vários formatos, sendo possível levar o conteúdo aos alunos e professores de maneira compreensiva, abarcando a maior parte dos dispositivos eletrônicos e aplicativos de leitura disponíveis no mercado.

Para acessar o Relatório recomendatório sobre oferta de livros digitais pelo Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) na íntegra, acesse: (https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/edital-pnld-2023-1/PNLDDIG_Rel_de_recomendacoes_v3_2020.pdf).

3.21.

1. O Manual de Práticas não terá uma versão impressa? Ele será exclusivamente digital, em PDF? Por que então o limite de páginas? A quantidade de páginas prevista para esse manual (de 150 a 225) não permite reproduzir o Livro do Estudante, já que este tem um número de páginas bem maior (máximo de 720).

2. Como o professor terá acesso ao Livro de Práticas do estudante? Não haverá reprodução do Livro do Estudante no MP digital?

O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem será, exclusivamente, distribuído no formato digital, em PDF. O limite no número de páginas é relevante por questões técnicas e operacionais que

garantam a padronização das obras e o atendimento ao princípio da isonomia, quando dá igualdade de condições a todos os interessados. Ademais, a limitação visa dar eficácia à avaliação pedagógica dos materiais, cujo prazo é determinado por cronograma que garanta a distribuição ao tempo certo.

Ainda, conforme subitem 3.3 desta Nota Técnica Conjunta, o número de páginas previsto para o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem será ajustado para possibilitar a reprodução digital da íntegra do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

3.22.

Todos os elementos dos conjuntos precisam ser audiovisuais ou poderiam ser compostos por áudios e audiovisuais? No caso de Arte, há necessidade de trabalhar áudio no eixo Música, por exemplo. Na parte de especificação dos recursos, há menção de possibilidade de recursos de áudio em mp3. Mas áudios não estão previstos por esse quadro. Entretanto, o item 6.6.20.2 (p.14) indica o formato de entrega dos arquivos de áudios. Por esse item, há previsão de recursos em áudio? Podemos confirmar que áudios poderão ser inscritos? É possível outros formatos, como podcast, infográfico, videoaula etc.?

No contexto do edital, os áudios podem ser inseridos como parte dos recursos audiovisuais quando se adequarem estritamente ao conteúdo abordado, desde que obedeçam aos critérios preconizados para o certame.

3.23.

Nesse quadro não foram incluídas as informações sobre os componentes Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. Solicitamos que esses dados sejam considerados, bem como explicitado no Edital como será tratada a escolha das obras entre as Categorias 1 e 2 do Objeto 1.

Como os componentes Língua Portuguesa, Matemática e Ciências correspondem, de acordo com a listagem do Quadro 1 – Obras Didáticas por Área, à sua própria área, não teria sentido que figurassem como componentes em separado, já que o referido quadro diz respeito à apresentação das obras passíveis de serem organizadas por componente/especialidade, como é, por exemplo, o caso de História e Geografia do quadro 2, cujo conteúdo pode ser alternativamente abordado em Ciências Humanas, do quadro 1. Dessa forma, a atual apresentação dos quadros publicada no edital está adequada e será mantida.

Ainda, ressalta-se que a avaliação de obras referentes aos mesmos componentes em diferentes categorias – isto é, Categoria 1 (Obras didáticas por área) e Categoria 2 (Obras didáticas por componente/especialidade) – será realizada de forma isonômica. De fato, as exigências específicas referentes à avaliação pedagógica de uma categoria (vide 2.1.3 e 2.1.3.1) decorrem da natureza de cada uma das categorias.

3.24.

Correção: solicitamos adequar a quantidade de elementos para os audiovisuais da área Ciências Humanas e dos componentes História e Geografia para a quantidade estipulada no item 2.1.9 ou estender o tempo dos audiovisuais para essas obras.

Sugestão deferida. Os subitens 2.1.9 e 2.1.10 serão adequados para unificar o quantitativo de audiovisuais. O 2.1.9 será ajustado para que a quantidade de audiovisuais seja a mesma para todas as áreas e componentes, e o 2.1.10 será supresso.

3.25.

2.1.13. As obras e os Recursos Educacionais Digitais devem apresentar recursos de acessibilidade conforme item 3 deste edital e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da coleção.

Dúvidas:

1. Quais seriam exatamente esses recursos de acessibilidade?
2. A aprovação da obra está condicionada à aprovação dos REDs?

O Edital faz menção de que a acessibilidade será tratada em edital próprio, conforme subitem 3.3 (página 10). Entretanto, os critérios de acessibilidade a que se refere o item e que condiciona a aprovação de toda a coleção estão descritos no Anexo IV - Critérios de Acessibilidade para o livro digital em HTML5, conforme reitera Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), *in verbis*:

Todos os critérios de acessibilidade para os livros digitais, das obras e dos Recursos Educacionais Digitais, estão disponíveis no Anexo IV, do edital de convocação nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023.

Ressaltamos que a aprovação da obra está condicionada à aprovação de todos os materiais pertencentes àquela coleção. Dessa forma, para a aprovação completa é necessário que os Recursos Educacionais Digitais também sejam aprovados.

O item 2.1.7, do edital de convocação nº 01/2021 – CGPLI – PNLD 2023, indica quais livros e materiais, para cada componente/especialidade, deverão ser adequadamente inscritos para garantir a aprovação da obra.

3.26.

Dúvida: Subitem 2.1.16. Como vai ser o processo de acesso a esse repositório? Quais complexidades as editoras precisam se preparar com antecedência para atender a essa demanda?

Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Com relação ao repositório dos livros digitais, informamos que o FNDE está no processo de desenvolvimento da plataforma. A ideia é que a plataforma desenvolvida pelo FNDE busque os livros digitais nos repositórios das editoras e posteriormente disponibilize para os alunos e professores os materiais diretamente no repositório pertencente ao FNDE.

3.27.

2.1.20. São consumíveis os seguintes materiais das obras didáticas do Objeto 01:

Dúvida: Faltou especificar se os volumes da categoria 1 para "Arte" e "Educação Física" serão consumíveis. Arte será consumível e Ed. Física não consumível?

Sugestão parcialmente deferida. Quanto aos materiais referentes à área “Arte e Educação Física”, será realizada inclusão no subitem 2.1.20.1, de tal forma que os livros voltados aos estudantes nessas obras – que correspondem apenas a livros de Arte, já que o componente Educação Física não apresenta materiais para estudantes – sejam consumíveis, e o restante, reutilizáveis, conforme já previsto no subitem 2.1.21.

O edital traz uma lista exaustiva dos materiais consumíveis e reutilizáveis. In verbis:

2.1.21. São reutilizáveis os seguintes materiais voltados para os professores das obras didáticas das Categorias 1 e 2, do Objeto 01:

2.1.21.1. Todos os Manuais do Professor – Impressos;

O Manual do Professor de Educação Física está incluso na hipótese do subitem 2.1.21.1, sendo, portanto, reutilizável.

3.28.

O item 6.6.10.1. solicita o número ISBN para todas as obras com um registro.

Dúvidas: Haverá um ISBN próprio para cada Material Digital em PDF (manual que faz parte dos Recursos Educacionais Digitais)? Também não ficou claro se é necessário um ISBN próprio para cada Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Para todas as obras, o número ISBN deverá constar para cada um de seus volumes, com um registro, respectivamente, para o Livro do Estudante - Impresso, Livro do Estudante - Digital, Livro do Professor Digital, Manual do Professor - Impresso e Manual do Professor - Digital.

Informamos que basta um ISBN para cada conjunto de Recursos Educacionais Digitais da coleção.

3.29.

Correção: Corrigir a explicação de Obra inéditas e/ou Obra reinscrita.

Não foram identificadas correções a serem realizadas. O Edital traz as definições referentes às obras inéditas e às obras reinscritas conforme abaixo:

6.6.13.1. A declaração de primeira avaliação, a ser realizada no Sistema do FNDE, aplica-se à obra inédita, ou seja, aquela não produzida a partir de obras já inscritas em avaliações anteriores;

6.6.13.2. A declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, que teve parte ou sua totalidade submetida a avaliações anteriores;

3.30.

Os itens 1.2 e 1.3 inclui especificações para material impresso para o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem que é digital.

Solicitação: Sugerimos excluir “Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem” desses itens. Isso implica alteração também nos itens de não conformidade (páginas 88 e 89 os códigos VDidC16 e VDidC20, página 90 o código VDidD11, página 98 os códigos AFDId25), pois é necessário excluir as expressões “Manual de Práticas” ou “Recurso Educacional Digital” desses itens.

Será realizada a modificação correspondente. Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Com relação à sugestão de exclusão das especificações de material impresso para o manual de práticas e acompanhamento da aprendizagem, agradecemos a sugestão e informamos que vamos revisar os itens e os códigos referentes às não conformidades correspondentes.

3.31.

Edital, p. 30

1.4. O formato impresso das obras didáticas e pedagógicas

Correção: Excluir o termo 'impresso' do item 1.4 O formato impresso das obras didáticas e Pedagógicas, pois nos Quadros 1 e 2, das páginas 2 e 3, informam que o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital e o Material Digital serão entregues no formato PDF.

Será realizada a modificação correspondente. Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Agradecemos a sugestão e informamos que vamos revisar o termo "impresso" no item 1.4.

3.32.

1.4.1. Formato do Livro do estudante - Impresso, do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, do Material Digital Manual do Professor e das Obras Pedagógicas: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

Dúvida: O formato dos manuais digitais não deveria ser A4, facilitando o processo de impressão do mesmo caso o professor/escola necessite?

O formato proposto possibilita uma visualização mais precisa da obra que se pretende distribuir. O formato sugerido não deverá impedir que o professor/escola faça a adequação de suas configurações às suas necessidades de impressões eventuais.

3.33.

2.4., subitem 2.4.3.2, indica que cada componente deve abordar objetos de conhecimento e habilidades, conforme o ano escolar.

Dúvida: Considerando que os objetos de conhecimento e as habilidades de Arte são os mesmos do 1º ao 5º ano, eles precisam ser trabalhados em sua totalidade em cada volume ou podemos distribuir nos 5 volumes, contanto que todas sejam abordadas no decorrer dos 5 anos?

Os objetos de conhecimento e habilidades referentes à Arte poderão ser distribuídos ao longo dos 5 (cinco) volumes, ou poderão ser tratados em sua totalidade em cada volume, respeitadas as peculiaridades de cada série escolar.

3.34.

Dúvida: O subitem 2.4.3.4 solicita que os conteúdos relacionados no 2.4.3.2 estejam referenciados no Livro do Estudante. Espera-se que os códigos e textos das habilidades e competências, além dos outros itens da BNCC, estejam escritos no LE?

Esclarece-se que os conteúdos preconizados para cada volume devem constar no Livro do Estudante. Não é necessário ou previsto no edital que conste expressamente os códigos e textos das habilidades nesses materiais, justamente por não serem destinados a professores.

Vale lembrar que, para os Manuais voltados ao professor, tem-se:

10.5.5.5. Explicitação da habilidade correspondente da BNCC com seu respectivo código, bem como, se for o caso, do componente essencial para a alfabetização em questão.

3.35.

Dúvida e solicitação: Não está claro se o subitem 2.8.18 refere-se à bibliografia? Solicitamos que no LE seja obrigatória somente a indicação de leituras complementares para o aluno e a bibliografia.

A expressão "referencial bibliográfico", ao longo do edital, pode ser compreendida como "bibliografia". A indicação contida no subitem 2.8.1.8 se refere à totalidade da obra – distribuindo-se entre materiais para o professor e materiais para o estudante. Portanto, a obra como um todo deverá trazer as informações conforme expresso no subitem.

3.36.

Edital, p. 42

Solicitação: O item 2.9.5 indica que cada obra de Geografia, História e Ciências devem abordar um tema por volume. Solicitamos a exclusão desse item do Edital, na medida em que um tema por volume restringe a aplicação pedagógica, pois cada um destes componentes aborda temas importantes e relevantes por volume, adequando-se à própria BNCC.

As obras em questão deverão estar coadunadas à BNCC e trazer todas as habilidades preconizadas pela Base para seus respectivos componentes e anos escolares. Conforme o Edital, o item traz como redação: "Abordar, nas obras ligadas aos componentes Geografia, História e Ciências, um tema por volume, dentre os conteúdos já previstos na BNCC, ligado a fatos atuais de relevância nacional ou mundial", deixando explícitas a pertinência e a adequação do tema, sem desconsiderar a sua relevância para o cenário mundial ou nacional, fundamentando-se a manutenção do item.

3.37.

Edital, p. 43 e 44

Dúvida: A BNCC de Arte, porém, não estipula conhecimentos específicos para cada ano dos Anos iniciais. As habilidades estão distribuídas nas unidades temáticas e objetos de conhecimento, mas sintetizadas no ensino ao longo do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais, sem divisão (BNCC, páginas 200-203). Neste caso, como será possível o diagnóstico dos conhecimentos esperados? Cada obra pode elencar o que seria esperado em cada ano, levando em conta todas as habilidades esperadas para o ciclo?

Neste caso, é esperado que o diagnóstico seja feito na estrita medida e profundidade com que os conhecimentos são apresentados na exposição do livro. As obras devem elencar o que é esperado em cada volume, levando em conta todas as habilidades referentes ao ciclo, e a avaliação deverá ser coerente com essa disposição. O importante é que a totalidade dos objetos de conhecimento da BNCC seja abordada tanto no conteúdo quanto no diagnóstico da aprendizagem dele, nos termos do subitem 2.4.3.2 do Anexo III.

3.38.

Edital p. 43

3. Critérios específicos de avaliação pedagógica para todos os Livros do Estudante – Impressos, subitem 3.6

Dúvida: O que seria exatamente apresentar enunciados de forma intuitiva?

Apresentar enunciados de forma intuitiva significa que a apresentação deve ser autossuficiente. As instruções devem ser inequívocas, não deixando dúvidas quanto ao que se pede ou se propõe. Elas, por si só, devem expressar claramente o que se deseja de determinado quesito. Conforme o subitem 3.6 do Anexo III-A, essa apresentação pode incluir o suporte de ilustrações e dicas visuais, mas deve prescindir de elementos subjetivos alheios ao que se apresenta no livro, a menos que o próprio enunciado a eles se reporte expressa e claramente.

3.39.

Edital, páginas 43 a 48

I - Critérios de Avaliação para os Livros do Estudante – Impressos

Solicitação: Neste tópico do Edital, são esclarecidas as diretrizes para as obras por componente/especialidade de Língua Portuguesa, Matemática e Projetos Integradores.

Solicitamos que sejam dados os critérios de análise pedagógica para todos os componentes deste Edital, sejam das obras por área ou das obras por componente/especialidade.

O edital já traz adequadamente os critérios de análise pedagógica para todos seus componentes, seja por áreas, seja por componente/especialidade. É necessária uma leitura aprofundada e sistêmica do edital. Por exemplo, vide item 2 e subitens do anexo III (página 37 e seguintes), em especial o subitem 2.4 (página 39 e seguintes) e o item 3 e subitens do anexo III-A (páginas 43 e 44). Com efeito, a pormenorização dada às obras de Língua Portuguesa e Matemática é maior do que as demais, o que reflete a priorização dada a essas disciplinas pelo edital. Contudo, é de se notar que os critérios apresentados para as demais obras são suficientes para a elaboração das obras a contento.

3.40.

Edital, p. 44

Dúvida: Subitem 4.1.1.1.3. Sempre que uma nova letra for apresentada, ela deve vir seguida nas formas bastão e cursiva, maiúsculas e minúsculas? Tem atividades assim no curso da PNA?

Na primeira ocorrência da letra, quando ela for apresentada às crianças, deve-se apresentar as formas bastão e cursiva, minúsculas e maiúsculas. Isso contribui com a familiarização da criança com esses símbolos, facilitando a aprendizagem. Essa apresentação pode se dar na forma de um mero quadro comparativo na página do livro. Vale ressaltar que a Política Nacional de Alfabetização (PNA) é uma política de Estado, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Possivelmente, a pergunta tenha sido relacionada ao Curso de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender, no Avamec, que traz, na aula Aula 3.2 - Nomeação de letras e Relação letra-som do Módulo 3: Conhecimento Alfabético. Essa é uma prática exitosa presente nos melhores materiais de alfabetização do mundo, e esse alinhamento é o que se deseja para o PNLD, conforme já preconizado no edital.

3.41.

Edital, p. 45

Dúvidas: Subitem 4.1.5.2. Entendemos que pode ser no final da unidade, do tópico de conteúdo ou do capítulo. Nosso entendimento está correto?

O significado das palavras pode ser aplicado em cada página que são utilizadas no Livro do Estudante, deixando de ser necessária a listagem ao final de cada capítulo?

Quanto à primeira pergunta, o entendimento está correto, conforme consta no glossário na página 27, *in verbis*, “Capítulo - deve ser entendido em sentido amplo, abrangendo outras nomenclaturas, como módulos, unidades, tópicos.” Portanto, a lista pode constar no final da unidade, tópico, módulo, ou qualquer que seja a forma de organização do material. Quanto à segunda questão, esclarece-se que a listagem ao final de cada capítulo é exigida, nos termos do subitem 4.1.5.2, não bastando que se apresente ao longo das páginas. A ideia é que haja uma sistematização e uma estruturação do material para facilitar a aquisição de novo vocabulário.

3.42.

Dúvida: O subitem 4.2.1.1 solicita a revisão de todas as relações entre grafemas e fonemas no início dos volumes do 2º e 3º anos. A revisão poderia ser feita ao longo dos volumes de 2º e 3º ano para viabilizar a programação de estudo?

Nos termos do exposto no subitem 4.2.1.1, a revisão deve ser feita no início dos volumes. A ideia é a priorização da alfabetização, que pressupõe o domínio das relações entre grafemas e fonemas, se dê no primeiro ano. Para tanto, todas as relações devem ser abordadas nessa série, conforme o subitem 4.1.1. Os volumes do 2º e 3º anos podem trazer repetição dessas relações ao longo dos volumes, até porque no item 4.2.1.2, esses volumes devem se dedicar à consolidação das relações mais complexas. Para isso, portanto, é importante que as relações grafema-fonema sejam previamente revistas, ou seja, no início do volume. É importante lembrar que é também função precípua desses volumes trabalhar com o elemento compreensão de texto e, para tanto, é condição necessária um sólido domínio da leitura.

3.43.

Correção: Item 4.2 e subitem 4.2.1. Entendemos que deve ser retirado o componente “Conhecimento alfabético” dos volumes de 4º e 5º anos, pois isso está diretamente ligado à alfabetização, que deve ocorrer no 1º ano (2.4.4.1), sendo consolidada no 2º ano (2.4.4.2) e revisada no Livro do estudante impresso do 3º ano e no Livro de práticas e acompanhamento da aprendizagem do 3º ano, que trazem esse componente (4.2.1.1 e 7.2.3).

A atual estrutura deve ser mantida. Note que o nível hierárquico do subitem 4.2.1 é superior aos dos 4.2.1.1 e 4.2.1.2, o que implica os dois últimos explicarem o primeiro. Isso significa que a abordagem do componente essencial “conhecimento alfabético” no âmbito dos volumes do 2º ao 5º anos, a que diz respeito o subitem 4.2.1 deve ser no sentido de revisar as relações já aprendidas (4.2.1.1) e a consolidar as relações mais complexas (4.2.1.2). Não faria sentido revisar ou consolidar um tema sem abordá-lo.

3.44.

Edital p. 47

5.1., subitem 5.1.8 indica atividades de resolução de quebra-cabeças e labirintos no livro do 1º ano de Matemática.

Dúvida: O que se entende por quebra-cabeças? Jogos de sete erros se enquadram nessa categoria?

A aceção da palavra quebra-cabeças no edital se refere a qualquer jogo cuja resolução utilize habilidades de lógica de forma lúdica. Isso inclui aqueles jogos de montagem em que cada peça tem uma forma geométrica tal a se encaixar numa outra peça determinada e cujo produto final tipicamente forma uma figura coerente ou conhecida.

A solução desse tipo de jogo contribui para o desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de padrões, lógica e familiarização com formas geométricas e até mesmo coordenação motora. Note que as ocorrências “reconhecimento de padrões numéricos e geométricos, identificação e continuação de sequências, resolução de quebra-cabeças e labirintos” formam um rol exemplificativo de tipos de problemas a serem abordados. Isso significa que, tanto pela aceção da palavra “quebra-cabeças” quanto pelo caráter exemplificativo do rol do subitem 5.1.8, nada impede que estejam presentes jogos dos sete erros, desde que estejam pedagogicamente alinhados a uma finalidade definida no livro de matemática.

3.45.

Dúvida: Relativo ao subitem 5.2.4, como faríamos a prática reiterada por meio da tabuada com a divisão? Isso é indicado apenas no terceiro ano de acordo com a BNCC.

É importante ressaltar que o edital deve ser lido à luz de todos os normativos orientadores do programa. Quando se menciona “tabuada” para o 2º ano, refere-se às relações de multiplicação e divisão mencionadas na BNCC. No caso da multiplicação, para o segundo ano, a BNCC traz como habilidade “resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5)”. Já para o 2º ano, no caso da divisão, a BNCC dispõe como habilidade “resolver e elaborar problemas envolvendo (...) metade (...) terça parte”. Portanto, a prática de tabuada nesse ano deve se dar no sentido de consolidar essas habilidades. A avaliação pedagógica será voltada a verificar se, no mínimo, essas habilidades foram exploradas, podendo existir variações entre as obras de diferentes entrantes.

3.46.

Edital, páginas 50 e 51

Solicitação: Os subitens 9.2.4 e 9.2.5 indicam a identificação de conteúdo, habilidades, competências específicas e gerais, além de componentes essenciais para alfabetização no livro do estudante. Entendemos que seja inadequado apresentar esses elementos para essa faixa etária. Apresentar somente para o professor, no Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital, no material em PDF, faz mais sentido.

Sugestão acatada. Os subitens 9.2.4 e 9.2.5 serão supressos.

3.47.

Edital, p. 53

Dúvida: Subitem 11.3.4, o que se entende por modelagem de aulas?

De acordo com o Anexo 1 – Glossário do edital, modelagem de aula é “apresentação dirigida a professores de uma aula exemplificativa, podendo ocorrer por execução simulada ou real”.

3.48.

Dúvida: O item 12.3.2.1 remete ao item 10.4.4 que não existe. Seria o item 10.4.3, da página 52?

Note-se que o que deveria ser o item 10.4.1 não foi numerado, resultando no erro do sequenciamento dos itens.

Sugestões parcialmente deferidas. Quanto à primeira dúvida, de fato há um erro de referência, mas, na verdade, o item 12.3.2.1 remete ao item 11.2.2 da página 52, e não ao 10.4.3.

A numeração será refeita para os subitens em questão, de forma que o texto “Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.” será numerado como 10.4.4.

3.49.

Edital, p. 54

Solicitação: Solicitamos esclarecimentos sobre os aspectos pedagógicos que devem contemplar os audiovisuais, pois não há no Edital.

Os audiovisuais deverão seguir o disposto no subitem 12.4, os normativos que embasam o programa e contribuir com o processo de ensino-aprendizagem. Os entrantes têm autonomia pedagógica, desde que respeitados esses preceitos, para conceber audiovisuais com grande variabilidade e de alta qualidade.

3.50.

Edital, p. 58

Correção: acertar o item 1.1.5 do Anexo III-C, que indica 5 videotutoriais para o professor, com a especificação do quadro 4, que indica apenas 1 videotutorial com duração de 15 a 20 minutos.

Sugestão deferida. O subitem 1.1.5 (página 58) será alterado para 1 (um) videotutorial, conforme o quadro 4.

3.51.

Edital, p. 60:

2. Do Preenchimento do Mapa de Avaliação de Critérios Gerais e Conteúdos Pedagógicos

Solicitações: disponibilizar modelo de Mapa de Avaliação para obra de Ciências Humanas. Também pedimos que a coluna dos Mapas de Avaliação intitulada “Observações adicionais” seja retirada, tendo em vista que haverá a explicitação de cada item dos critérios pedagógicos em outra coluna do documento.

O Mapa de Avaliação para Ciências Humanas corresponde a uma composição entre os quadros 5-D e 6-D do Anexo III-D.

Em relação à coluna “observações adicionais”, seu preenchimento é, por natureza, facultativo – deve ser preenchido apenas se o entrante do certame entender que seja necessária a inclusão de informação adicional relevante à avaliação pedagógica da obra naquele ponto específico.

3.52.

1. Se deve ser elaborado um Mapa de Avaliação por ano escolar, em arquivo independente.

2. Se as menções no Mapa de Avaliação devem ser restritas ao Livro do Estudante Impresso e ao Manual do Professor Impresso.

Esclarece-se que se trata de um mapa por obra, composto pelos quadros pertinentes e enumerados no Anexo III-D.

Ainda, os Mapas de Avaliação focam o Livro do Estudante Impresso e o Manual do Professor Impresso. Decidiu-se pela supressão do Quadro 10-D, voltado ao Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

3.53.

Correção: O Quadro 2-D: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Língua Portuguesa contém erro. Faltam as linhas referentes ao 5º ano e há repetição das linhas dos demais anos.

Correção: retirar o item 4.2.1 nos anos escolares 4º e 5º, pois trata de conhecimento alfabético, componente que em nosso entendimento deverá ser desenvolvido somente no 1º ao 3º ano.

Sugestões deferidas. As correções correspondentes serão efetivadas nos quadros referentes ao Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Língua Portuguesa.

3.54.

Edital, p. 78

Correção: O Quadro 10-D: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos para Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem indica linhas do 1º ao 3º ano para os componentes “Ciências, Arte, Geografia e História”. No entanto, entendemos que são apenas 2 volumes, para 4º e 5º anos, nos componentes Ciências, História e Geografia.

Deve-se excluir essas linhas nos componentes de Ciências da Natureza e de Ciências humanas.

Conforme exposto no subitem 3.52 acima, o Quadro 10-D foi supresso, de forma que a questão perde seu objeto.

3.55.

Edital, p. 98

Código de exclusão AFDId25

Correção: Deveria ter o item “h. A expressão “Manual do professor”, conforme o caso.”.

Conforme Ofício nº 9427/2021/Coher/Cgpli/Dirae-FNDE (SEI 2717463), o FNDE trouxe o esclarecimento que se reproduz abaixo:

Agradecemos a sugestão e informamos que vamos revisar o código de exclusão AFDId25 referente a não conformidade para as obras didáticas e verificar a necessidade de inclusão do item “h” com a seguinte escrita: “A expressão “Manual do professor”, conforme o caso”.

4. **CORRESPONDÊNCIA Nº 1, DA ABRALE (SEI 2704008)**

Cada um dos subitens 4.1 a 4.38, abaixo, trazem citações da Correspondência nº 1, da Abrale. A cada item, seguem-se as considerações do Ministério da Educação.

4.1.

Solicitamos maior prazo para entrega das obras didáticas, ao menos até setembro, considerando que cada obra didática de 1º ao 5º ano será composta por um conjunto que totaliza 15 produções, entre impresso e digital. Sugerimos também um escalonamento na inscrição dos diferentes materiais, como os Recursos Digitais.

Conforme mencionado no subitem 3.10 acima, será realizada modificação no edital conforme item 6 desta Nota Técnica Conjunta, garantindo a inscrição dos materiais no certame em datas que permitam a resguardar o interesse público – isto é, o recebimento dos materiais às escolas em 2023 tempestivamente.

4.2.

1. O edital é complementado pelo Documento Referencial Técnico-Científico para o PNLD 2023. Os dois textos parecem afirmar a pluralidade de métodos e abordagens pedagógicas, o que sempre foi respeitada nas várias edições do PNLD, mas sugerem também interpretações contrárias.

O edital se refere a abordagens metodológicas eficazes e baseadas em evidências científicas (p. 40, 2.4.5 / p. 51, 10.2). Ainda no item 2.6.6 (p. 51), informa que os manuais das obras deverão: “Explicitar referências científicas que embasam as orientações à prática pedagógica.”.

Entretanto, não são definidas quais seriam essas abordagens e evidências. Isso leva a crer que cada autor pode se apoiar na referência científica educacional que corresponda à sua visão de educação.

O Referencial Técnico-Científico, que enfatiza acertadamente a alfabetização nos anos iniciais, registra (p. 26) que os componentes essenciais para a alfabetização, definidos na Política Nacional de Alfabetização (PNA), não constituem um método específico, o que parece reforçar, ainda mais a conclusão do parágrafo anterior, sobre a liberdade metodológica dos autores.

Entretanto, tanto o edital quanto o documento citado, reforçam a necessidade de as obras atenderem ao PNA. Levando em conta que há um conjunto de documentos embasando a PNA e que há cursos online oferecidos pelo MEC para capacitar professores alfabetizadores na linha a PNA, muitos autores ficam com a sensação de que a linha de alfabetização do PNA é um caminho único a ser seguido. Trata-se de sensação ou realidade?

O edital traz, conforme mencionado na formulação da questão, determinação vinculante quanto à utilização de abordagens metodológicas eficazes e baseadas em evidências científicas. *In verbis*:

2.4.5. Utilizar abordagens metodológicas eficazes e baseadas em evidências científicas para a efetivação de todas as aprendizagens.

A explicitação das evidências, conforme subitem 2.6.6 – “Explicitar referências científicas que embasam as orientações à prática pedagógica.” se coaduna ao propósitos expressos no subitem 2.4.5.

Na instituição de política de priorização das evidências científicas para a alfabetização, o Ministério da Educação se propôs a exemplificar materiais baseados em evidências científicas, o que não implica, de certo, que estes seriam os únicos materiais baseados em evidências. Faz parte da elaboração pedagógica e do valor agregado às obras a busca e utilização, por parte dos entrantes do certame, de evidências científicas nacionais e estrangeiras e realizar a composição de seus materiais.

Podem os autores, portanto, se apoiar em qualquer referencial que desejarem, desde que seja um referencial alinhado às mais recentes evidências científicas.

4.3.

2. No edital e no documento Política Nacional de Alfabetização (PNA), há a apresentação do termo e conceito “literacia”. Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em vários trechos, emprega-se o termo “letramento”, por vezes associado ao termo “multiletramento”, referindo-se não apenas às práticas de linguagem envolvendo o estudante em atividades de leitura e de escrita, mas também para dimensionar a importância de serem trabalhados textos em diferentes gêneros e linguagens, além de diferentes mídias. Podemos considerar que os conceitos “literacia” e “letramento” se equivalem? Se não, por favor, estabelecer as semelhanças e diferenças entre eles.

O termo “literacia” é utilizado conforme a definição presente na Política Nacional de Alfabetização:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita e sua prática produtiva;

Trata-se da nomenclatura amplamente aceita internacionalmente do ponto de vista científico. As acepções da palavra letramento são muito diversas, inclusive dentro da BNCC. Uma vez que o edital deve prezar por clareza e precisão para que se concebam materiais adequados às necessidades do público alvo, decidiu-se por adotar o termo literacia, que é consensual e tem o significado definido acima.

4.4.

Foi retirada do edital a necessidade de coletânea de áudio para os livros de Arte, configurando-se como um grande prejuízo do ensino desse componente curricular, em especial para o ensino de música.

As coletâneas de áudio estão incluídas em outro material previsto pelo edital? Caso não estejam, pedimos fazer sua inclusão para evitarmos o prejuízo citado acima.

Conforme o subitem 3.22 acima, no contexto do edital, os áudios podem ser inseridos como parte dos recursos audiovisuais quando se adequarem estritamente ao conteúdo abordado, desde que obedeçam aos critérios preconizados para o certame.

4.5.

a) O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, destinado ao estudante, será impresso? O Edital não determina o formato.

b) Caso o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, destinado ao estudante, seja impresso, o professor não terá acesso a esse material ou apenas poderá trabalhar com ele por meio do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital? Nesse caso, no número de páginas determinado, esse manual deve trazer o livro do estudante, com orientações e respostas das atividades? Se sim, é necessário rever o número de páginas

O edital determina o formato impresso para o Livro de Práticas e Acompanhamento da aprendizagem conforme os subitens 2.1.7.1.3, 2.1.7.2.3, 2.1.7.4.3, 2.1.7.5.3, 2.1.7.6.3, 2.1.7.7.3, 2.1.7.8.3, 2.1.7.9.3.

Conforme o subitem 3.3 desta Nota Técnica Conjunta, o número de páginas previsto para o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem será ajustado para possibilitar a reprodução digital da íntegra do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem.

4.6.

c) A expressão “desejável” aplicada ao videotutorial do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem indica que ele é opcional, não é obrigatório? Favor confirmar.

d) Sobre os videotutoriais, é possível aproveitar os materiais em licença aberta que foram utilizados no PNLD 2019?

Conforme subitem 3.14 desta Nota Técnica, o termo “desejável”, ao longo do edital, pode ser compreendido como “facultativo”. Os itens desejáveis enriquecem e aprimoram as obras em que se inserem. O caráter facultativo desses itens implica, necessariamente, que:

- sua inscrição não têm o condão de eliminar a obra em caso do item não estar em conformidade com orientações – neste caso, o item simplesmente não será disponibilizado para o público-alvo; e
- a ausência de sua inscrição não tem o condão de eliminar a obra.

Quanto ao aproveitamento de materiais, reitera-se que a reutilização torna-se inviável, uma vez que as proposições do Edital PNLD 2023 trazem grandes inovações que devem ser observadas integralmente e que não fazem alusão ao PNLD 2019.

4.7.

a) De acordo com item 11 (p. 52), a respeito dos “Critérios específicos de Avaliação do Manual Digital do Professor”, consta: “11.1. Cada um dos Manuais Digitais do Professor para Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem se referirá a um Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Impresso do respectivo ano”.

● Assim, para as coleções de Geografia e História (e Ciências no Quadro 1) – às quais estão destinados 2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem –, devem existir apenas 2 (dois) Manuais de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital (e não cinco como está determinado)? Favor confirmar.

● Caso o quadro esteja correto, como se espera desenvolver o conteúdo do referido Manual do Professor para o 1º, 2º e 3º anos sem o correspondente Livro de Práticas e Acompanhamento das Aprendizagens para o estudante? Favor detalhar.

Conforme subitem 3.2 desta NT, os subitens 2.1.7.5.6, 2.1.7.6.6, 2.1.7.7.6, 2.1.7.8.6 e 2.1.7.9.6 serão adequados ao quantitativo de 2 (dois) volumes para os respectivos Manuais Digitais do Professor para Práticas e Acompanhamento, tendo em vista que esses manuais são articulados aos Livros de Práticas e Acompanhamento do Estudante correspondentes.

4.8.

● Pedimos confirmar também o número limite de páginas desses Manuais: na mesma paridade das coleções da categoria 1, ou seja, entre 60 e 90 páginas?

O número de páginas será mantido conforme inicialmente proposto no edital, garantindo-se igualdade de condições aos interessados e possibilitando a padronização dos materiais, facilitando o processo de avaliação pedagógica e distribuição.

4.9.

b) Quanto à composição da coleção de Projetos Integradores, existe uma inconsistência entre o que se pede no quadro 2 e na apresentação em lista na sequência (tópico 2.1.7.9). O quadro:

- não pede Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem (aluno);
- pede Manual de Práticas e Acompanhamento Digital da Aprendizagem. (professor);
- pede Recursos Educacionais digitais e seu manual. No item 2.1.7.9, entretanto, todos esses materiais são pedidos, sem exceção.
- Qual a indicação válida? É importante eliminar as possibilidades de contradições.

d) Caso a relação do item 2.1.7.9 esteja correta, ainda no que se refere aos Projetos Integradores, como se espera compor o conteúdo do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem e do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital? Poderiam detalhar, exemplificar?

Sugestão deferida. O quadro 02 refletirá o disposto no subitem 2.1.7.9. Ainda, o Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso referem-se apenas aos 4º e 5º anos, conforme subitem 3.12 desta Nota Técnica Conjunta.

4.10.

Edital: Com relação aos Recursos Educacionais Digitais, tanto na categoria 1 quanto na categoria 2 (Quadros 1 e 2).

Dúvidas:

- a) Cada um dos Audiovisuais (conjuntos de 20 a 30 minutos) serão destinados aos estudantes?
- b) O Material Digital (PDF) que deve acompanhar cada um dos Audiovisuais será destinado ao professor?
- c) Ou ambos os produtos – Audiovisual e Material Digital PDF – serão destinados ao professor?
- d) O que se espera como conteúdo desses Audiovisuais e quais seus objetivos em relação ao trabalho docente?

Os audiovisuais são destinados a estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental.

Os Materiais Digitais fazem parte dos Recursos Educacionais Digitais, e conforme o subitem 12.3, “tem caráter complementar e orientativo aos demais materiais da obra didática e deverá conter seção introdutória; propostas de instrumentos pedagógicos; catálogo de audiovisuais; e itens de avaliação resolvidos e comentados.”

Em relação aos conteúdos dos audiovisuais, o subitem 12.4 traz que “[o]s 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais são autocontidos e reutilizáveis e devem estar relacionados aos conteúdos expressos na obra, devendo ser referenciados às páginas correspondentes.”

4.11.

Edital: Em 2.1.15 (p. 7), lê-se: Cada obra didática deverá conter proposta pedagógica capaz de manter a coerência dos conteúdos em todos os volumes e de apresentar todos os conteúdos referentes à respectiva área do conhecimento, componente ou especialidade. [grifo nosso]

Dúvidas:

- a) Procede incluir essa exigência às obras Projetos Integradores, considerando especificidades e diferenças em relação às coleções por área de conhecimento ou componente? Favor confirmar se a exigência abrange as obras Projetos Integradores.
- b) Em caso afirmativo, como operacionalizá-la? É possível exemplificar?

As obras de projetos integradores deverão conter coerência interna entre seus volumes. Exemplificativamente, os conteúdos entre os diferentes volumes devem ser complementares, não se repetindo ao longo dos anos.

4.12.

1.4.1. Formato do Livro do estudante - Impresso, do Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem do Manual do Professor e das Obras Pedagógicas: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. [grifo nosso]

1.4.2. Formato do Manual do Professor - Impresso: 220 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. [grifo nosso]

Dúvida:

O Manual do Professor Impresso deve ser mesmo 15 mm (ou seja, apenas 1,5 cm) maior que o livro do estudante impresso a que se refere?

Conforme exposto no edital, estes são os formatos padrão definidos para os Livros do Estudante e para os Manuais do Professor.

4.13.

a) Sobre o item 2.4.3.2: As competências e habilidades mobilizadas precisam ser explicitadas no Livro do Estudante ou apenas no Manual do Professor?

As competências e habilidades precisam ser explicitadas apenas no Manual do Professor, conforme subitem: “2.4.3.3. Todos os conteúdos referidos no subitem 2.4.3.2, para cada componente e ano escolar, deverão ser referenciados no Manual do Professor - Impresso (vide Anexo III-D).”

4.14.

b) Sobre o item 2.4.4.6.2: Essa contribuição à PNA deve dar-se nos volumes 1 e 2 ou na coleção completa (volumes 1 a 5)? E como devem ocorrer nas obras literárias?

O comando do edital é válido para as obras de Artes, Ciências, Geografia e História do 1º ao 5º anos do ensino fundamental.

Quanto às obras literárias, a forma de cumprimento está disposta no Anexo III-B, em especial em seu subitem 2.1. A introdução traz também os seguintes pontos:

Ressalta-se que, no contexto da PNA, as obras literárias contribuem para o desenvolvimento das habilidades relacionadas à literacia e à alfabetização, especialmente para o enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo; para a promoção da fluência em leitura oral; e para o aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica.

4.15.

Edital: No Anexo III, página 39, dentre os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica aponta-se que a obra deve:

2.4.4.4. Promover a aprendizagem dos componentes essenciais para a alfabetização, no que for aplicável ao ano escolar que a criança esteja cursando:

2.4.4.4.1. consciência fonológica e fonêmica;

2.4.4.4.2. conhecimento alfabético;

Dúvida: É possível esclarecer como operacionalizar os tópicos 2.4.4.4.1. e 2.4.4.4.2. nas obras dos componentes curriculares Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História?

A priorização dada à alfabetização e a importância do tema faz com que seja importante que as demais disciplinas contribuam com a sua consolidação. Essas contribuições se realizam de formas diferentes nos diferentes componentes curriculares. Quanto a Artes, Ciências, Geografia e História, a especificação se dá no subitem 2.4.4.6.2. Quanto a Matemática, o subitem 1.4 da página 36 traz:

1.4. Os componentes Língua Portuguesa e Matemática recebem destaque do ponto de vista da política pública, já que são cruciais para a aquisição de todos os demais conhecimentos. Nesse sentido, os livros e materiais didáticos de todas as disciplinas, bem como as obras literárias e pedagógicas, no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental, devem, à sua própria maneira e respeitando suas características e finalidades, contribuir de forma planejada e intencional para uma sólida aprendizagem de conhecimentos e experiências ligadas à alfabetização e à matemática. Garantem-se, portanto, todos os conteúdos previstos em todas as disciplinas ao mesmo tempo em que se oportuniza atividades ligadas à literacia, à numeracia e ao desenvolvimento do raciocínio, da imaginação e da criatividade.

4.16.

Edital: No Anexo III, página 40, em relação aos critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, lê-se:

2.6.1. Fornecer ao professor orientações estruturadas, apresentando propostas de itinerários claros e sequenciados para a realização das atividades sugeridas a cada aula, considerando a totalidade da progressão das aprendizagens pretendidas para o ano escolar e dispondo-as em relação a cada semana, bem como em relação ao mês, ao bimestre ou ao trimestre.

Dúvidas:

a) O tópico acima se refere à indicação de sequências didáticas para o trabalho docente com os conteúdos do Livro do Estudante? O que seriam “orientações estruturadas”? Poderiam, por favor, detalhar a operacionalização deste tópico?

O tópico refere-se à forma que as orientações serão dadas ao professor em todas as instâncias em que isso ocorrer. No contexto do edital, orientações estruturadas referem-se à explicitação precisa de procedimentos práticos para a utilização do material e para a prática docente, como forma de subsidiar o professor que decidir

recorrer a elas.

4.17.

b) Em relação aos critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, o que se entende por “Explicitar referências científicas que embasam as orientações à prática pedagógica”, critério apresentado no tópico 2.6.6? Esse tópico refere-se a explicitar as concepções teórico-metodológicas que embasam a obra e suas proposições?

Explicitar referências científicas significa trazer, textualmente, nos materiais voltados ao professor, as referências às evidências científicas utilizadas.

4.18.

c) Como deverá ser feita a progressão dos conteúdos de Arte, posto que a BNCC não prevê uma progressão estrita e determinada das competências e habilidades desse componente curricular?

Conforme subitem 3.33 acima, os objetos de conhecimento e habilidades referentes a Arte poderão ser distribuídos ao longo dos 5 (cinco) volumes, ou poderão ser tratados em sua totalidade a cada volume, respeitadas as peculiaridades de cada série escolar.

4.19.

Edital: No Anexo III, à página 40, lê-se:

2.6.2 Fornecer subsídios e ferramentas pedagógicas, como planilhas, diagramas, textos ou imagens, para apoiar o acompanhamento da evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, distribuindo-os sistematicamente ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa.

Dúvidas:

a) Podemos entender as planilhas citadas no tópico como rubricas de avaliação?

b) Quais tipos (ou exemplos) de planilha, diagrama, textos ou imagens atendem satisfatoriamente ao tópico?

As planilhas citadas não são rubricas para avaliação, mas poderão contê-las. O tópico é apresentado de forma abrangente para possibilitar diferentes formatos e conteúdos, desde que contemplem os requisitos do edital.

4.20.

Edital: No Anexo III, à página 40, lê-se:

2.6.3 Orientar e subsidiar a realização e o uso de avaliações diagnósticas, formativas, de processo ou de resultado, no intuito de apoiar o monitoramento da aprendizagem efetiva de cada estudante, de forma individualizada, ao longo do ano escolar;

Dúvidas:

a) O que seriam avaliações de processo ou de resultado? Em que se diferenciam das avaliações diagnóstica e formativa?

b) Deveria a “avaliação de processo” ser uma avaliação formativa?

O subitem 2.6.3 abrange termos comumente utilizados com significado similar. As avaliações diagnósticas correspondem a aquelas realizadas para identificar as aprendizagens que o estudante já adquiriu e, portanto, com que ele inicia o período letivo; as avaliações formativas, por outro lado, têm como função o acompanhamento do estudante e por isso são realizadas ao longo do período escolar. Uma avaliação de processo é justamente aquela que ocorre ao longo do processo de ensino-aprendizagem podendo, portanto, ser compreendida como uma avaliação formativa, enquanto que a avaliação de resultado pode ser compreendida como avaliação somativa, isto é, aquela utilizada para aferir um resultado de aprendizagem num determinado momento.

4.21.

c) Como a avaliação formativa tem nuances diferentes, conforme o referencial teórico em que se apoia seu formulador, não seria possível indicar os pontos fundamentais pretendidos pelo edital? Quando o próprio edital, na p.52, pede que a obra inscrita no PNLD apresente o conceito de avaliação formativa, deve-se concluir que qualquer referencial teórico é aceitável?

Sugestão (1): Solicitamos que os termos avaliações diagnósticas, formativas, de processo ou de resultado sejam incluídos no Anexo I – Glossário (Termos Referentes às Especificações Pedagógicas das Obras), para evitar que o edital produza insegurança quanto à compreensão dos critérios estabelecidos.

Sugestão (2): Deveria haver alguma consideração no tocante à flexibilidade dos processos avaliativos, levando em conta a dificuldade de avaliar em certas disciplinas (Arte, por exemplo) e os elementos emocionais que interferem na avaliação de crianças pequenas (de 1º ou 2º anos).

Os entrantes têm liberdade em definir os critérios, desde que cientificamente validados, para determinar as avaliações. Qualquer referencial teórico é aceitável, desde que seja alinhado às mais recentes evidências científicas, nos termos do subitem 1.1 do Anexo III (página 36).

Quanto à sugestão 1, serão inseridos os termos no glossário. Da mesma forma, a sugestão 2 será indeferida porque entende-se que, justamente pelo fato de a aprendizagem de todos os componentes ser importante, todos devem ser avaliados periodicamente para que se acompanhe a aprendizagem e se possa intervir tempestivamente conforme o caso.

4.22.

Edital: No Anexo III, p. 41, consta:

2.8.1.8 Conter referencial bibliográfico comentado e que priorize, sempre que possível, a citação de fontes primárias, bem como indicação de leituras complementares;

Dúvida: Essa exigência refere-se para os livros destinados aos alunos ou para o Manual do Professor?

Sugestão: Em nosso entender, tal regra deveria ser aplicada apenas ao material destinado ao professor. Sugerimos que a exigência seja apenas no Manual do Professor.

Conforme subitem 3.35 da presente Nota Técnica Conjunta, a indicação contida no subitem 2.8.1.8 se refere à totalidade da obra – distribuindo-se entre materiais para o professor e materiais para o estudante. Portanto, a obra como um todo deverá trazer as informações conforme expresso no subitem.

4.23.

Edital: No Anexo III, página 42, consta:

2.9.5 Abordar, nas obras ligadas aos componentes Geografia, História e Ciências, um tema por volume, dentre os conteúdos já previstos na BNCC, ligado a fatos atuais de relevância nacional ou mundial.

2.9.6 O tema mencionado acima, no subitem 2.9.5, não será abordado de forma enviesada, nem tendente a marcar posição político-ideológica.

Dúvidas:

a) Para atender satisfatoriamente ao que se pede em 2.9.5, espera-se que os livros de Geografia, História e Ciências sejam temáticos, articulados em torno de um tema central, ligado a fatos atuais de relevância nacional ou mundial? Ou é possível atender ao critério com a contextualização de fatos atuais de relevância nacional ou mundial abordados em capítulos e/ou seções específicas da obra (por exemplo, inserir em determinado capítulo abordagem sobre a pandemia do novo coronavírus)?

b) Considerando a BNCC como o documento normativo para a formulação dos currículos da educação básica, e que esse documento já apresenta um conjunto de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional, global, o que diferencia a abordagem desses temas contemporâneos e o que se pede no tópico 2.9.5?

c) Entendemos que a redação do tópico 2.9.6 dá margem a subjetividade: o que exatamente é abordar o tema de forma enviesada? Enviesada em relação a que? Tomando o exemplo da abordagem da pandemia do novo coronavírus, o que seria tratar o tema de forma enviesada ou com posição político-ideológica? Caso não haja objetividade nesse item, seria importante sua exclusão para não dar margem a contradições e dubiedades.

Não se espera que se articule os livros de Geografia, História e Ciências em torno de um único tópico. O subitem é atendido com a contextualização do tema requerido a cada volume.

A BNCC é um parâmetro para formulação de currículos, jamais se propondo a exaurir as possibilidades de temas. Para atendimento do subitem 2.9.5 é suficiente que se aborde um de seus temas.

Abordar o tema de uma forma não enviesada significa contemplar os temas de maneira objetiva, sem predileções de cunho político-ideológico. Trata-se de conduzir os temas com a isenção própria da ciência.

4.24.

Edital: No anexo III-A (Critérios específicos para avaliação pedagógica do objeto 01 – Obras didáticas), foram identificados (p. 43-44), no item A (Critérios comuns a todos os componentes e especialidades), os subitens:

3.11. Os livros de Arte, Ciências, Geografia e História deverão contribuir para a consolidação dos conhecimentos de literacia e de alfabetização, em especial em relação à fluência em leitura oral, à compreensão de textos, ao desenvolvimento de vocabulário e à produção de escrita. Nesse sentido, as obras referentes a esses componentes deverão:

3.11.1. Incluir, ao longo das obras, exercícios e atividades que promovam a leitura em voz alta, o reconto do que foi lido para o professor, a produção de escrita e os quatro processos gerais de compreensão textual, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III, visando à realização frequente dessas atividades em sala de aula.

3.11.2. Incluir propostas de atividades a serem realizadas em casa pelos estudantes que enfatizem a leitura em voz alta, o reconto do que foi lido para um adulto, a produção de escrita e os quatro processos gerais de compreensão textual, conforme subitem 2.4.4.5 do Anexo III, visando à realização frequente dessas atividades fora do ambiente escolar.

Dúvida: Além desses critérios comuns, não há mesmo outros critérios específicos para as coleções de Arte, Ciências, Geografia, História e Projetos Integradores?

Os critérios para todas obras didáticas de Arte, Ciências, Geografia e História estão contidas no item 3 do Anexo III-A. Em relação a Projetos Integradores, os critérios podem ser encontrados no item 6 do mesmo anexo.

4.25.

Edital: No Anexo III-A, p. 43-44, consta:

3.4. Abordar, conforme subitem 2.4 do anexo III deste edital e seções específicas a cada componente curricular, a totalidade dos conteúdos esperados para o respectivo ano escolar, de forma sequenciada e estruturada, visando à progressão e à consolidação da aprendizagem;

Sugestão: Explicitar o que se entende por "forma sequenciada e estruturada" a fim de assegurar o entendimento adequado dessa exigência.

A expressão mencionada remete ao fato de que a totalidade dos conteúdos deverá ser abordada de forma lógica, coerente, precisa e voltada à explicitação de procedimentos práticos para realização das atividades propostas.

4.26.

Edital: No Anexo III-A, p. 44, consta: 3.9. Apresentar, ao longo de cada volume, avaliação de processo de aprendizagem em relação aos conteúdos abordados;

Dúvida:

A avaliação à qual o tópico se refere diz respeito à avaliação diagnóstica, formativa, somativa, a outra categoria de avaliação da aprendizagem, ou ainda, a todas essas categorias?

Conforme já destacado no subitem 4.20 desta Nota Técnica, a avaliação de processo pode ser entendida como avaliação formativa. Reitera-se que a definição dos termos será inclusa no Glossário.

4.27.

Edital (correção): No Anexo III-A, p. 46, item 5.2.3, o edital refere-se às operações matemáticas usando vocabulário que não é consagrado nessa área de conhecimento. Diz-se "soma" no lugar de adição; o nome correto da operação é adição, soma é apenas o resultado de uma adição.

Sugestão deferida. A modificação será realizada no texto do subitem 5.2.3.

4.28.

Edital: No Anexo III-A, p. 46, item 5.2.4, lê-se: "multiplicação e divisão elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada por meio da tabuada".

Tabuada remete ao conjunto de multiplicações dos números de 1 a 10 por números de 1 a 10. Entretanto, a BNCC, na lista de habilidades relativas ao 2º ano, refere-se à multiplicação de maneira mais limitada:

(EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável.

A BNCC sequer se refere à divisão, embora esta esteja implícita quando cita metade e terça parte. É claro, porém, que a BNCC não julga necessária, no caso da divisão, a "prática reiterada por meio da tabuada", uma vez que não vai além da terça parte, isto é, das repartições mais elementares. Tais diferenças provocam insegurança entre os autores.

Dúvida: Será que seguir a BNCC nesse detalhe contraria o edital? Os autores se arriscam a ver sua obra reprovada na avaliação por esse motivo?

Conforme o subitem 3.45 desta Nota Técnica, é importante ressaltar que o edital deve ser lido à luz de todos os normativos orientadores do programa. Quando se menciona "tabuada" para o 2º ano, refere-se às relações de multiplicação e divisão mencionadas na BNCC. No caso da multiplicação, para o segundo ano, a BNCC traz como habilidade "resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5)". Já para o 2º ano, no caso da divisão, a BNCC dispõe como habilidade "resolver e elaborar problemas envolvendo (...) metade (...) terça parte". Portanto, a prática de tabuada nesse ano deve se dar no sentido de consolidar essas habilidades. A avaliação pedagógica será voltada a verificar se, no mínimo, essas habilidades foram exploradas, podendo existir variações entre as obras de diferentes entrantes.

4.29.

Edital: No Anexo III-A (D- Critérios específicos para os Livros de Projetos Integradores do Estudante – Impressos) p. 47:

6.1.1. Contemplar duas áreas do conhecimento apresentadas na BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental (essa exigência é reiterada no Mapa de Avaliação de Conteúdos para Projetos Integradores, pag. 77).

Sugestão: Seria extremamente importante que o limite de duas áreas fosse ampliado ou mesmo não existisse essa barreira. Pela centralidade de Língua Portuguesa, por exemplo, é de se supor que seja um componente obrigatório dos projetos, assim como Matemática – com ambas as áreas devendo ser trabalhadas com maior ou menor ênfase, mobilizando competências e habilidades da BNCC, assim como elementos da própria PNA. Assim, não teria possibilidade de agregar novas áreas, aqueles projetos que trabalhassem Língua Portuguesa e Matemática? Vale considerar ainda que a abordagem de projetos se beneficia com diferentes combinatórios entre áreas e componentes para se investigar o problema proposto, possibilitando se atingir um dos objetivos colocados pelo edital: “para a contextualização da aprendizagem dos estudantes e para que o conhecimento construído ao longo de seu desenvolvimento faça sentido para o aluno, podendo contemplar contextos locais e abordagens regionais”. (pag. 47)

A limitação faz-se necessária para preservar o processo de avaliação pedagógica e a logística de escolha e distribuição. Assim, o critério permanecerá da forma já proposta.

4.30.

Edital: No Anexo III-A (Critérios específicos dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem de Língua Portuguesa – Impressos), p. 51: 7.2.10.3 No livro do 3º ano, do 4º ano e do 5º ano, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 50% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 80%.

Dúvida: Não deveria ser 70% em vez de 80%?

Sugestão deferida. A seção de acompanhamento ocupará de 50 a 70%.

4.31.

Edital: No Anexo III-A (III - Manuais do Professor para todos os componentes e especialidades – Impressos, p. 51), temos:

10.3. Quanto à distribuição de conteúdos no livro, o Manual do Professor - Impresso deverá:

10.3.1. Conter uma seção introdutória, com visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as principais práticas pedagógicas associadas a eles, que ocupará, no máximo, 15% do número de páginas do livro.

10.3.2. Conter uma seção de referência do Livro do Estudante - Impresso, que será reproduzido em sua totalidade por meio de diagramação com formato em U ou lateral.

10.3.3. Apresentar sugestões de roteiros de aulas estruturadas baseadas no conteúdo do livro.

10.3.4. Conter instruções para a interpretação pedagógica dos resultados das avaliações diagnósticas de entrada e sugestões para intervenção sobre as dificuldades apresentadas.

10.3.5. Trazer avaliações formativas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante - Impresso e ao Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, com propostas de estratégias para remediação.

(...)

10.5.6. A conclusão do capítulo apresentará possibilidades de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem para cada objetivo pedagógico trabalhado, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.

Dúvidas:

10.3: É possível distribuir textos teóricos e metodológicos, característicos da parte introdutória do Manual do Professor, intercalados às unidades ou capítulos do Livro do Estudante nos manuais?

Os textos introdutórios e teóricos deverão estar no início do livro. Ao longo do texto deverão constar aspectos práticos. Também, ao longo do livro, poderão ser incluídas referências remissivas aos aspectos introdutórios contidos em seu início.

4.32.

10.3.1: Nessa seção introdutória devem ser apresentados também os recursos digitais, tendo em vista a profunda integração entre todos os materiais da coleção solicitada pelo edital? Dada a complexidade do Manual do Professor que se pede no edital, seria importantíssimo ampliar as páginas destinadas a esse livro, possibilitando ao menos entre 48 e 64 páginas nessa parte que antecede o Livro do Estudante.

A seção introdutória não mais conterá a apresentação dos materiais digitais, conforme item 5 desta Nota Técnica. O MEC entende que o número de páginas originalmente proposto no edital já é o suficiente.

4.33.

10.3.3: É preciso aprofundar o que se espera por "roteiros de aulas estruturadas" para que seja possível atender as expectativas. Espera-se algo resumido o suficiente para caber no MPU ou um texto maior, ocupando páginas?

No contexto do edital, os roteiros de aulas estruturadas devem ter extensão suficiente para que se explicitem os procedimentos de forma prática e detalhada, orientando a atuação do professor.

4.34.

10.3.5: É preciso aprofundar a compreensão sobre o que se espera das "avaliações formativas" para que se possa atender as expectativas. Podemos encará-las como sinônimo de "avaliações de processo", solicitadas no item 3.9, página 44?

Conforme subitem 4.20 acima, as avaliações formativas têm como função o acompanhamento do estudante e por isso são realizadas ao longo do período escolar. Uma avaliação de processo é justamente aquela que ocorre ao longo do processo de ensino-aprendizagem podendo, portanto, ser compreendida como uma avaliação formativa.

4.35.

10.5.6: O trabalho solicitado para finalização do capítulo tende a ser grande para o MPU. Nesse sentido, esse material pode vir em páginas intercaladas ao Livro do Estudante ou em outra parte do manual, como o final?

O subitem 10.5.2 prevê que "[a] estrutura mínima de cada capítulo consiste de introdução, de reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante - Impresso e de conclusão.". A conclusão, portanto, compõe o capítulo do Manual do Professor em momento posterior àquele em que ocorre a reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante para um dado capítulo.

4.36.

Edital: No Anexo III-A (Critérios específicos para avaliação pedagógica do objeto 01 – Obras didáticas, item III - Manuais do Professor para todos os componentes e especialidades – Impressos) temos as seguintes orientações no subitem 10.5.5 (p. 52):

10.5.5. Os comentários a cada uma das páginas do Livro do Estudante - Impresso consistirão de:

10.5.5.1. Explicações de caráter prático referentes às atividades do Livro do Estudante – Impresso;

10.5.5.2. Considerações pedagógicas a respeito de possíveis dificuldades dos estudantes na resolução das atividades, oferecendo alternativas para apoiá-los e consolidar conhecimentos;

10.5.5.3. Sugestões de atividades preparatórias para a realização dos conteúdos propostos no Livro do Estudante - Impresso;

10.5.5.4. Sugestões de atividades complementares, jogos, brincadeiras, adaptações, variações e conteúdos relacionados aos que aparecem no livro do estudante; e

10.5.5.5. Explicação da habilidade correspondente da BNCC com seu respectivo código, bem como, se for o caso, do componente essencial para a alfabetização em questão.

Dúvida:

Junto a esses comentários, podem ser inseridas também respostas de atividades propostas que, devido a sua intercalação e sequenciamento com outras orientações para o professor, não podem ser aplicadas diretamente no Livro do Estudante?

As respostas às atividades devem estar, conforme verbetes do Glossário – Anexo I do edital:

9. Formato em U: diagramação do manual do professor que, a cada duas páginas espelhadas, dispõe no centro superior a reprodução de duas páginas do livro do aluno, **já com as respostas aos exercícios propostos**, e nas laterais e em baixo (num formato que se assemelha à letra U) o conteúdo específico do professor referente ao conteúdo do aluno.

10. Formato lateral: diagramação do manual do professor que, a cada duas páginas espelhadas, dispõe no centro a reprodução de duas páginas do livro do aluno, **já com as respostas aos exercícios propostos**, e nas laterais o conteúdo específico do professor referente ao conteúdo do aluno. [grifo nosso]

4.37.

Edital: Anexo III-A, à página 53, os Recursos Educacionais Digitais são assim descritos:

12.3.2. As propostas de Instrumentos Pedagógicos devem conter:

12.3.2.1. Propostas de Planos de Desenvolvimento bimestral, trimestral, semestral e anual, conforme subitem 10.4.4;

12.3.2.2. Propostas de Sequências Didáticas;

Dúvida:

Entendemos que, no que se refere aos Projetos Integradores, o pedido de sequências didáticas não se justifica. Afinal, as sequências com conteúdo dos projetos apenas conversariam esporadicamente com os conteúdos dos livros de área ou por componentes. As áreas e componentes são encarregadas de trabalhar com avaliação e

recuperação de conteúdo. Projetos tem papel na conexão e interdisciplinaridade, resolução de problemas e temas regionais. Para atender, seria preciso fazer novos recortes de conteúdos.

Sugestões para Projetos Integradores:

- Acrescentar páginas do Livro do Estudante e no manual do professor para trabalho mais acurado com avaliação (tópicos 3.8, 3.9, 3.10).
- Recursos educacionais digitais – Para Projetos Integradores, não poderiam ter uma pauta idêntica de livros disciplinares. Eliminar ou flexibilizar.
- Livros de Práticas e Acompanhamento de Aprendizagem – Para Projetos Integradores, não poderiam ter uma pauta idêntica de livros disciplinares. Eliminar ou flexibilizar.

Sugestões parcialmente deferidas. O número de páginas permanecerá o mesmo. A elaboração de Recursos Educacionais Digitais para a especialidade Projetos Integradores não será mais exigida, implicando na modificação do Quadro 2 do edital e na supressão dos subitens 2.1.7.9.7, 2.1.7.9.7.1 e 2.1.7.9.7.2, conforme subitem 3.11 desta Nota Técnica Conjunta.

4.38.

Edital: No Anexo III-A (Critérios específicos para avaliação pedagógica do objeto 01 – Obras didáticas, item VII - Recursos Educacionais Digitais) o subitem 12.3.2.1 (p. 53) menciona:

12.3.2.1 Propostas de Planos de Desenvolvimento bimestral, trimestral, semestral e anual, conforme subitem 10.4.4; [grifo nosso]

Dúvida:

A remissão para Plano de Desenvolvimento no subitem 10.4.4 – que não existe no documento –, se refere, de fato, ao item 10.4.3 (p. 52): Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, inclusive por cronogramas, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa?

De fato há um erro de referência, mas, na verdade, o item 12.3.2.1 remete ao item 11.2.2 da página 52, e não ao 10.4.3.

A numeração será refeita para os subitens em questão, de forma que o texto “Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.” será numerado como 10.4.4.

5. CONSOLIDAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

5.1. O quadro abaixo consolida as alterações do edital motivadas pela análise presente nos itens 3 e 4 desta Nota Técnica Conjunta. As referências da tabela se vinculam à numeração atual dos itens no edital, não sendo afetadas, para efeitos de mapeamento, por eventuais mudanças de numeração, em especial por aquelas preconizadas na tabela do item 6 desta Nota Técnica Conjunta.

Referência no edital	Página no edital	De	Para	Referência nesta Nota Técnica Conjunta
Quadro 1 – Obras Didáticas por Área	2	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar modificações quanto ao número de volumes do Livro de Práticas Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso para Ciências Humanas, de 5 (cinco) volumes para 2 (dois) volumes. • Adicionar ao limite de páginas (PDF) do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital o número máximo de páginas do correspondente Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso. 		3.2 3.3 4.5 4.7
Quadro 2 – Obras Didáticas por Componente/ Especialidade	3	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar modificações quanto ao número de volumes do Livro de Práticas Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso para os componentes História e Geografia e para a especialidade Projetos Integradores, de 5 (cinco) volumes para 2 (dois) volumes. • Adicionar ao limite de páginas (PDF) do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital o número máximo de páginas do correspondente Livro de 		3.2 3.3 3.12 4.5 4.7 4.9

Referência no edital	Página no edital	De	Para	Referência nesta Nota Técnica Conjunta
		Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso. • Remover Recursos Educacionais Digitais para Projetos Integradores.		
2.1.7.5.6 2.1.7.6.6 2.1.7.7.6 2.1.7.8.6 2.1.7.9.6	3	Manual Digital do Professor para Práticas e Acompanhamento, em 5 (cinco) volumes, um para cada ano, contendo cada volume:	Manual Digital do Professor para Práticas e Acompanhamento, em 2 (dois) volumes, um para 4º ano e outro para o 5º ano, contendo cada volume:	3.2 3.12 4.7
2.1.7.9.3	5 e 6	5 (cinco) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para cada ano;	2 (dois) Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem - Impressos, um para 4º ano e outro para o 5º ano;	3.12 4.9
2.1.7.9.7 2.1.7.9.7.1 2.1.7.9.7.2	6	Os subitens serão supressos.		3.11 4.37
2.1.9	6	Os conjuntos de audiovisuais dos Recursos Educacionais Digitais das Obras didáticas de todas as áreas e componentes/especialidades, exceto para a área “Ciências Humanas”, componentes História e Geografia, devem conter, no mínimo, 5 elementos e no máximo 10 elementos.	Os conjuntos de audiovisuais dos Recursos Educacionais Digitais das Obras didáticas de todas as áreas e componentes/especialidades devem conter, no mínimo, 5 elementos e no máximo 10 elementos.	3.24
2.1.10	6	O subitem será supresso.		3.24
2.1.20.1	7	Categoria 01, áreas “Língua Portuguesa” e “Matemática”:	Categoria 01, áreas “Língua Portuguesa”, “Matemática” e “Arte e Educação Física”:	3.27
Quadro 4 – Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)	10	• Realizar modificações quanto ao número de páginas do Livro do Professor Impresso, de 140 para 144 páginas, e do Livro do Gestor Impresso, de 70 para 64 páginas.		3.5
Anexo I - Glossário	23	Serão inseridos os seguintes verbetes no Glossário: - Roteiros de aulas estruturadas: roteiros que explicitem os procedimentos de aula de forma prática e detalhada, orientando a atuação do professor - Planos de aulas: são os documentos que contribuem para que o professor defina o tema da aula, seu objetivo e as sequências didáticas a serem utilizadas. - Sequências didáticas: são as estratégias educacionais a serem adotadas para facilitar a aprendizagem de um tema por meio da propositura de diferentes atividades que se conectam lógica e cronologicamente para esse fim. - Avaliação formativa ou avaliação de processo: são práticas avaliativas que permitem que se mesure, de maneira contínua e aprofundada, o processo de ensino-aprendizagem dos alunos devendo ser aplicada, portanto, ao longo do processo. - Avaliação diagnóstica: avaliação aplicada no início do ano escolar com o propósito de se aferir o nível de conhecimento dos		3.9 4.21 4.26

Referência no edital	Página no edital	De	Para	Referência nesta Nota Técnica Conjunta
		alunos como forma de se compreender de qual nível de conhecimento partem e melhor poder customizar a abordagem de ensino. - Avaliação somativa ou avaliação de resultado: tem como objetivo mensurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem, devendo abordar o conteúdo que se propôs apresentar aos alunos ao final de um determinado período.		
1.4	30	O formato impresso das obras didáticas e Pedagógicas	O formato das obras didáticas e Pedagógicas	3.30
2.4	39	As obras observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:	As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:	3.17
2.5	40	As obras observarão os critérios de correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos, devendo:	As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos, devendo:	3.17
2.6	40	As obras observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo todos os materiais voltados ao professor:	As obras didáticas e pedagógicas observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo todos os materiais voltados ao professor:	3.17
4.2.1.2	40	4.2.1.2. Consolidar as relações entre grafemas e fonemas mais complexas, conforme descrito no subitem 4.4.1.1.2;	4.2.1.2. Consolidar as relações entre grafemas e fonemas mais complexas, conforme descrito no subitem 4.1.1.1.2;	-
5.2.3	47	soma e subtração elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada;	adição e subtração elementares, incluindo o significado das operações e sua prática reiterada;	4.27
7.2.10.3	49	No livro do 3º ano, do 4º ano e do 5º ano, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 50% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 80%.	No livro do 3º ano, do 4º ano e do 5º ano, a seção de práticas e revisão de conhecimentos ocupará de 30% a 50% e a seção de acompanhamento da aprendizagem ocupará de 50% a 70%.	4.30
9.2.4 9.2.5	50 e 51	Os subitens serão supressos.		3.46
10.4	52	10.4. Quanto à seção introdutória, o Manual do Professor - Impresso deverá: Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.	10.4. Quanto à seção introdutória, o Manual do Professor - Impresso deverá: (...) 10.4.4 Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.	3.48 4.38
11.2.7	53	Adicionar o subitem 11.2.7: Reprodução completa com as respostas esperadas, ao final do PDF, do correspondente Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso.		3.3 4.5
12.3.2.1	53	Propostas de Planos de Desenvolvimento bimestral,	Propostas de Planos de Desenvolvimento bimestral,	3.48 4.38

Referência no edital	Página no edital	De	Para	Referência nesta Nota Técnica Conjunta
		trimestral, semestral e anual, conforme subitem 10.4.4;	trimestral, semestral e anual, conforme subitem 11.2.2;	
12.3.4	54	O subitem será supresso.		3.8
1.1.5	58	5 (cinco) videotutoriais para o Professor; e	1 (um) videotutorial para o Professor; e	3.50
Quadro 1-D	62	O quadro será supresso.		3.13
Quadro 2-D	63	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a substituição das 6 (seis) últimas linhas referentes ao 4º ano pelo 5º ano. • Realizar a supressão das linhas repetidas. • Realizar a supressão do item 4.2.1 nos anos escolares 4º e 5º. 		3.53
Quadro 10-D	78	O quadro será supresso.		3.52

- 5.2. Além das questões enumeradas acima, o edital deverá ser ajustado nos seguintes pontos:
- 5.3. Considerando o subitem 3.15 desta Nota Técnica Conjunta, o Edital deverá ser adequado para que seja necessária, de início, apenas a inscrição dos roteiros dos videotutoriais. Os videotutoriais deverão ser elaborados posteriormente com base nos roteiros aprovados na avaliação pedagógica realizada pelo Ministério da Educação.
- 5.4. Os subitens 3.30, 3.31 e 3.55 já foram contemplados por comunicação anterior do FNDE, que já indicou a realização das mudanças correspondentes.
- 5.5. Em relação às mudanças preconizadas no item 5 desta Nota Técnica Conjunta, referentes à reorganização das entregas referentes às obras didáticas, deverão ser realizadas todas as alterações pertinentes.

6. CORRESPONDÊNCIA Nº 027/21, DA ABRELIVROS (SEI 2704004) E CORRESPONDÊNCIA DA ABRELIVROS, ABRALE E OUTROS (SEI 2704041)

- 6.1. Das correspondências, mencionam-se os seguintes trechos principais:

As editoras estão empenhadas em garantir uma entrega que faça jus aos anseios do programa. Todavia, os desafios não são poucos, e os editores temem que esse objetivo seja frustrado, em função do enorme volume de conteúdo a ser produzido e do exíguo prazo concedido. Receia-se, assim, que seja inviável a inscrição de coleções completas no programa, ou ao menos na quantidade necessária que garanta uma bibliodiversidade de qualidade que atenda às variadas necessidades pedagógicas das escolas – um dos pilares do programa, conforme Decreto nº 9.099/201, art. 3º, incisos I, II e III.

Para se colocar em perspectiva o tamanho do desafio, fizemos uma comparação entre os editais do PNLD 2023 e o último edital voltado para os anos iniciais do ensino fundamental, o PNLD 2019. Apesar de mantidas as paginações para os livros dos estudantes e os manuais dos professores em cada componente, o PNLD 2023 inovou ao requerer a apresentação dos Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, para os estudantes, e o Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, para os professores. Apenas esses materiais implicam aumento da ordem de 25% do volume de conteúdo a ser produzido.

A estes, soma-se a solicitação de vídeo-tutoriais e de audiovisuais, que chegam a representar 300 minutos por coleção. Para fins de comparação, no PNLD 2021 foram exigidos apenas 30 a 60 minutos de vídeo-tutoriais, por coleção. Vemos com bons olhos a proposta do edital, de disponibilização de mais conteúdos aos professores da rede pública, apoiando-os em suas atividades. Todavia, nosso receio é em relação a falta de tempo hábil para fazer frente a essa sofisticada encomenda. Apesar da demanda por conteúdos ter crescido, como visto acima, o prazo concedido aos editores para a produção desses materiais caiu: apenas 174 dias, uma redução de 13% em relação ao prazo concedido no PNLD 2019, de 199 dias.

E ainda:

[a] solução do problema precisa envolver, além da discussão de prazo, uma efetiva diminuição de escopo do objeto 1, nem que seja por sua fragmentação em diferentes objetos – cada qual com novos prazos –, com a priorização das entregas dos tradicionais Livros do Estudante e seus respectivos Manuais do Professor. Nesse sentido, propõe-se que os livros e manuais de práticas e acompanhamento de aprendizagem e os recursos educacionais digitais sejam retirados do objeto 1 e passem a compor um novo objeto, cuja entrega ocorra apenas em março de 2022. Dessa forma, no objeto 1 seria mantido apenas o livro do estudante e manual do professor (em formatos impressos e digitais), sendo concedido pelo menos 30 dias adicionais para a inscrição desses materiais em sua versão impressa (versões digitais a serem entregues após a avaliação pedagógica). Tal recorte permitirá que os produtores foquem seus esforços na conclusão dos materiais mais urgentes e essenciais para as salas de aula, cujo atraso prejudicaria a aprendizagem de nossos alunos.

6.2. Tendo em vista o quantitativo de novos conteúdos exigidos por meio do Edital de Convocação nº 1/2021 - CGPLI, e visando a consecução tempestiva dos objetivos das políticas públicas educacionais do livro e do material didático no ano de 2023, o Ministério da Educação propõe um novo cronograma de forma a realizar escalonamento das entregas.

6.3. A partir do entendimento das áreas técnicas, propõe-se que o Objeto 01: Obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) seja subdividido em três objetos distintos, de forma que a nova configuração do Edital será a seguinte:

6.3.1. Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

6.3.2. Objeto 02: Obras didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

6.3.3. Objeto 03: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);

6.3.4. Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

6.4. O item 5 – Dos Prazos de Inscrição, preconizado no Edital em tela, terá a seguinte redação:

5. Dos Prazos de Inscrição

Para Obras Didáticas – Livro do Estudante (Objeto 01):

5.1. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia 09/08/2021 às 18 horas do dia 17/08/2021.

5.1.1. O Mapa de Avaliação Pedagógica, conforme Anexo III-D, em versão descaracterizada, deverá ser carregado até dez dias após o último dia de carregamento das obras previsto no item 5.1.

Para Obras Didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem (Objeto 02):

5.2. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia 18/10/2021 às 18 horas do dia 29/10/2021.

Para Obras Literárias (Objeto 03):

5.3. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 13/12/2021 às 18 horas do dia 17/12/2021.

Para Obras Pedagógicas e Recursos Educacionais Digitais (Objeto 04):

5.4. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 10/01/2022 às 18 horas do dia 14/01/2022.

6.5. O Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) incluirá os seguintes itens:

6.5.1. Livro do Estudante - Impresso;

6.5.2. Livro do Estudante - Digital;

6.5.3. Manual do Professor - Impresso; e

6.5.4. Manual do Professor - Digital.

6.6. O Objeto 02: Obras didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem e Recursos Educacionais Digitais – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) incluirá os seguintes itens:

6.6.1. Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem; e

6.6.2. Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital.

6.7. O Objeto 03, referente às obras literárias, era anteriormente denominado objeto 02.

6.8. O Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) incluirá os seguintes itens:

6.8.1. Categoria 01: Obras pedagógicas; e

6.8.2. Categoria 02: Recursos Educacionais Digitais.

6.9. O ajustes referenciados no subitem 5.7 e 5.8.1 acima tratam-se apenas de modificação na numeração, sendo preservados todos os critérios consubstanciados nos itens referentes à avaliação das obras literárias e pedagógicas.

6.10. É importante observar que os videotutoriais pertenciam, em um primeiro momento, ao Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital. Na nova configuração, os videotutoriais compõem os Recursos Educacionais Digitais (Categoria 02 do Objeto 04).

6.11. Perceba-se que itens que anteriormente deveriam ser inscritos sob um mesmo objeto e, por conseguinte, sob uma mesma coleção, agora estão alocados em objetos distintos e, portanto, em coleções distintas.

6.12. As principais implicações dos ajustes mencionados são:

6.12.1. A reprovação de um ou mais itens submetidos no âmbito de um objeto não resultará na reprovação dos itens submetidos no âmbito de outro objeto.

6.12.2. Sendo assim, livros e materiais submetidos no âmbito de um objeto não poderão fazer referência ou remissão a livros e materiais no âmbito de outro objeto, já que a aprovação ou reprovação dos objetos será realizada de forma independente.

6.12.3. No entanto, os livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 02 e Objeto 04 (Categoria 02) poderão se basear na sequência de conteúdos dos livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 01, observado o disposto no subitem 6.12.2 acima.

6.13. O quadro abaixo consolida as alterações do edital motivadas estritamente pela reorganização dos objetos do Edital em sua nova configuração. As referências da tabela se vinculam à numeração atual do edital, a não ser que seja especificado em sentido contrário.

Referência do Edital	Página do Edital	De	Para
1.1.1	1	Objeto 01: Obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);	Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
1.1.2	1	Objeto 02: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);	Objeto 02: Obras didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
1.1.3	1	Objeto 03: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).	Objeto 03: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano); e
1.1.4	1	Inserir novo subitem: 1.1.4. Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).	
1.2	1	Para fins deste edital, os objetos 01, 02 e 03 deverão observar, necessariamente:	Para fins deste edital, os objetos 01, 02, 03 e 04 deverão observar, necessariamente:
1.4	2	Inserir o novo subitem: 1.4. Os livros e materiais de um dado Objeto não poderão fazer menção ou remissão expressa a livros e materiais pertinentes a outros Objetos.	
1.5	2	Inserir o novo subitem: 1.5. Os livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 02 e da Categoria 02 do Objeto 04 poderão se basear na sequência de conteúdos dos livros e materiais submetidos no âmbito do Objeto 01.	
2.1	2	Do Objeto 01: Obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano):	Do Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano):
2.1.1	2	Cada obra didática destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, prevista sob o Objeto 01 deste edital, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:	Cada obra didática – Livro do Estudante – destinada aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, prevista sob o Objeto 01 deste edital, poderá ser inscrita sob uma das seguintes categorias:
Quadro 1	2	Realizar alterações no Quadro 1 para adequá-lo ao Objeto 01, Categoria 01.	
Quadro 2	3	Realizar alterações no Quadro 1 para adequá-lo ao Objeto 01, Categoria 02.	
2.1.7	4 a 6	Realizar a supressão, em todos os subitens, de todos os itens que não se refiram a: <ul style="list-style-type: none"> • Livro do Estudante - Impresso; • Livro do Estudante - Digital; • Manual do Professor - Impresso; e 	

Referência do Edital	Página do Edital	De	Para
		<ul style="list-style-type: none"> Manual do Professor - Digital. 	
2.1.9 2.1.10	6	Suprimir os subitens.	
2.1.20 2.1.21 2.1.22	7	<p>Realizar a supressão, em todos os subitens, de todos os itens que não se refiram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Livro do Estudante - Impresso; Livro do Estudante - Digital; Manual do Professor - Impresso; e Manual do Professor - Digital. 	
Novo 2.2	8	<p>Deve ser inserido, entre o 2.1 (Objeto 01) e o antigo 2.2 (Obras literárias) um novo subitem 2.2: Do Objeto 02: Obras didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano): Este subitem conterà subitens com o mesmo texto do subitem 2.1, incluindo quadros, ajustando-se as referências a Livro do Estudante para Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem. Realizar a supressão, em todos os subitens, de todos os itens que não se refiram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem; e Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital. <p>Vale lembrar que os videotutoriais do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital comporão os Recursos Educacionais Digitais, agora presentes no Objeto 04, descrito abaixo.</p>	
2.2	8	Ocorrerá a renumeração do antigo subitem 2.2, referente às obras literárias, para subitem 2.3, bem como renumeração do antigo Objeto 02 para Objeto 03.	
2.3	10	<p>Ocorrerá a renumeração do antigo subitem 2.3, referente às obras pedagógicas, para subitem 2.4, bem como renumeração do antigo Objeto 03 para Objeto 04, seguindo a mudança da lógica do Objeto.</p> <p>2.4 Das Características do Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).</p> <p>O Objeto 04 conterà, agora, duas categorias, que deverão ser refletidas no texto do Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> Categoria 01: Obras pedagógicas: conterà critérios idênticos àqueles preconizados no antigo Objeto 03. Com efeito, o antigo Objeto 03: Obras pedagógicas tornou-se a Categoria 01 do Objeto 04. Categoria 02: Recursos Educacionais Digitais: conterà os Recursos Educacionais Digitais referentes ao seu antigo correspondente no antigo Objeto 01, somados aos Videotutoriais que antes eram vinculados ao Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital. <p>Destaque-se que o texto referente ao subitem 2.1.9 deverá figurar nesta seção.</p>	
5	11	<p>O novo texto do subitem será:</p> <p>5. Dos Prazos de Inscrição Para Obras Didáticas – Livro do Estudante (Objeto 01):</p> <p>5.1. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia 09/08/2021 às 18 horas do dia 17/08/2021.</p> <p>5.1.1. O Mapa de Avaliação Pedagógica, conforme Anexo III-D, em versão descaracterizada, deverá ser carregado até dez dias após o último dia de carregamento das obras previsto no item 5.1.</p> <p>Para Obras Didáticas – Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem (Objeto 02):</p> <p>5.2. Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia 18/10/2021 às 18 horas do dia 29/10/2021.</p> <p>Para Obras Literárias (Objeto 03):</p> <p>5.3. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 13/12/2021 às 18 horas do dia 17/12/2021.</p> <p>Para Obras Pedagógicas e Recursos Educacionais Digitais (Objeto 04):</p> <p>5.4. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 10/01/2022 às 18 horas do dia 14/01/2022.</p>	
Anexo III-A	43		

Referência do Edital	Página do Edital	De	Para
		O Anexo III-A será dedicado ao Objeto 01: Obras didáticas – Livro do Estudante – destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);	
Anexo III-A Título	43	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO OBJETO 01 - OBRAS DIDÁTICAS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO OBJETO 01 - OBRAS DIDÁTICAS – LIVRO DO ESTUDANTE
Anexo III-A 1.1	43	<p>1. Objeto e Categorias</p> <p>1.1. As obras didáticas do PNLD 2023 serão compostas conforme características apresentadas no item 2.1 do corpo deste edital e podem compor:</p> <p>1.1.1. Livros do Estudante - Impressos;</p> <p>1.1.2. Livros do Estudante - Digitais;</p> <p>1.1.3. Livros de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Impresso;</p> <p>1.1.4. Manuais do Professor - Impressos;</p> <p>1.1.5. Manuais do Professor - Digitais;</p> <p>1.1.6. Manual Digital do Professor para Práticas e Acompanhamento;</p> <p>1.1.7. Recursos Educacionais Digitais</p>	<p>1. Objeto e Categorias</p> <p>1.1. As obras didáticas – Livro do Estudante – do PNLD 2023 serão compostas conforme características apresentadas no item 2.1 do corpo deste edital e podem compor:</p> <p>1.1.1. Livros do Estudante - Impressos;</p> <p>1.1.2. Livros do Estudante - Digitais;</p> <p>1.1.3. Manuais do Professor - Impressos; e</p> <p>1.1.4. Manuais do Professor - Digitais.</p>
Anexo III-A 10.3.5	51	Trazer avaliações formativas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante - Impresso e ao Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem, com propostas de estratégias para remediação.	Trazer avaliações formativas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante - Impresso, com propostas de estratégias para remediação.
Anexo III-A 7 8 9 11 12	49 a 53	Supressão dos itens e seus respectivos subitens.	
Novo Anexo III-B	55	<p>Deve ser inserido, entre o Anexo III-A (Objeto 01) e o antigo Anexo III-B (Obras literárias) um novo subitem Anexo III-B:</p> <p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO OBJETO 02 - OBRAS DIDÁTICAS – LIVRO DE PRÁTICAS E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM</p> <p>Este Anexo III-B conterá texto correspondente aos itens 7, 8, 9, 11, 11.1 e 11.2 do antigo Anexo III-A, que foram suprimidos e deverão ser movidos para este novo Anexo.</p> <p>Vale lembrar que os videotutoriais (subitem 11.3 do antigo Anexo III-A) do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital comporão os Recursos Educacionais Digitais, agora presentes no Objeto 04.</p> <p>Nas linhas abaixo, serão realizadas modificações ou inserções referentes ao novo Anexo III-B utilizando sempre a referência antiga.</p>	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 7.1.1	49	<p>Inserir o novo subitem:</p> <p>O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.</p>	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 7.1.1	49	Conter, nos livros do 1º ano e do 2º ano, seção de práticas de escrita, enfatizando, em complementação às atividades de conhecimento alfabético do Livro do Estudante - Impresso, exercícios de caligrafia para cada grafema apresentado, bem como incluir sílabas, palavras e frases.	Conter, nos livros do 1º ano e do 2º ano, seção de práticas de escrita, enfatizando exercícios de caligrafia para cada grafema apresentado, bem como incluir sílabas, palavras e frases.
Novo Anexo III-B Antigo III-A 7.2.5	49	Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante - Impresso.	Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano, observado o disposto no subitem 7.1.1.
Novo Anexo III-B	49	Suprimir o subitem.	

Referência do Edital	Página do Edital	De	Para
Antigo III-A 7.2.6			
Novo Anexo III-B Antigo III-A 8.1.1	49	Inserir o novo subitem: O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 8.1.4	50	Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano de forma articulada ao Livro do Estudante - Impresso.	Conter, em todos os anos, seção de acompanhamento da aprendizagem, que trará listas de exercícios em formato de avaliações formativas continuadas ao longo do ano, observado o disposto no subitem 8.1.1.
Novo Anexo III-B Antigo III-A 8.1.5	50	Suprimir o subitem.	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 9.4	51	Inserir o novo subitem: O Livro de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem – Impresso poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 11.1.1	52	Inserir o novo subitem: O Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem poderá utilizar, para efeitos de mapeamento e acompanhamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso e no Manual do Professor – Impresso (do Objeto 01) elaborados pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 11.2.1	52	Texto inicial de apresentação, que deverá introduzir os recursos disponíveis e abordar a sua relação com o Manual do Professor – Impresso;	Texto inicial de apresentação, que deverá introduzir os recursos disponíveis;
Novo Anexo III-B Antigo III-A 11.2.6	52	Proposta de planos de aulas e sequências didáticas para a realização das práticas propostas no Livro do Estudante, incluindo sugestões de atividades preparatórias.	Proposta de planos de aulas e sequências didáticas, incluindo sugestões de atividades preparatórias.
Anexo III-B	55	Ocorrerá a renumeração do antigo Anexo III-B, referente às obras literárias, para Anexo III-C.	
Anexo III-C	58	Ocorrerá a renumeração do antigo Anexo III-C, antes referente apenas às obras pedagógicas, para Anexo III-D. O texto do antigo Anexo III-C corresponderá ao texto da Categoria 01: Obras pedagógicas do novo Anexo III-D. O texto do antigo Anexo III-A, subitem 11.3 e item 12, corresponderá ao texto da Categoria 02: Recursos Educacionais Digitais do novo Anexo III-D. Vale lembrar que os videotutoriais (subitem 11.3 do antigo Anexo III-A) do Manual de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem Digital comporão os Recursos Educacionais Digitais, agora presentes neste Objeto 04. Como foram movidos para o contexto dos REDs, os videotutoriais deixarão de ser facultativos. Nas linhas abaixo, serão realizadas modificações ou inserções referentes ao novo Anexo III-D utilizando sempre a referência antiga.	
Novo Anexo III-D Antigo III-A 12.2	53	Os recursos Educacionais Digitais têm como objetivo complementar e aprofundar a abordagem dos conteúdos contemplados na obra didática.	Os Recursos Educacionais Digitais têm como objetivo complementar e aprofundar a abordagem dos conteúdos contemplados nos respectivos anos escolares.
Novo Anexo III-D Antigo III-A 12.2.1	53	Inserir o novo subitem: 12.2.1 Os Recursos Educacionais Digitais poderão utilizar, para efeitos de mapeamento da progressão da aprendizagem, a sequência e disposição de conteúdos preconizada no Livro do Estudante – Impresso (do Objeto 01) elaborado pelo mesmo entrante, não podendo, contudo, fazer menção ou remissão expressa ao Livro do Estudante – Impresso.	

Referência do Edital	Página do Edital	De	Para
Novo Anexo III-D Antigo III-A 12.3	53	O material digital em formato PDF tem caráter complementar e orientativo aos demais materiais da obra didática e deverá conter seção introdutória; propostas de instrumentos pedagógicos; catálogo de audiovisuais; e itens de avaliação resolvidos e comentados.	O material digital em formato PDF tem caráter complementar e orientativo e deverá conter seção introdutória; propostas de instrumentos pedagógicos e catálogo de audiovisuais.
Novo Anexo III-D Antigo III-A 12.4	53	Os 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais são autocontidos e reutilizáveis e devem estar relacionados aos conteúdos expressos na obra, devendo ser referenciados às páginas correspondentes.	Os 5 (cinco) conjuntos de audiovisuais são autocontidos e reutilizáveis e devem estar relacionados aos conteúdos previstos para os respectivos anos escolares.
Novo Anexo III-B Antigo III-A 11.3.3 11.3.5	52	Suprimir os subitens.	
Novo Anexo III-B Antigo III-A 11.3.4	52	Orientar, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca das principais atividades apresentadas no material digital em PDF e do livro impresso do estudante;	Orientar, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca de atividades relacionadas aos conteúdos expressos nos subitens 11.3.1 e 11.3.2;

6.14. Esclarece-se que poderão ser realizados outros ajustes, além daqueles previstos na tabela acima, para efetivar, no texto editalício, o escalonamento das entregas das obras didáticas.

7. CONCLUSÕES

7.1. O Ministério da Educação agradece as sugestões e permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

À consideração superior.

SANDRA LIMA DE VASCONCELOS RAMOS
Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos

TALITA LIMA LEMES
Coordenadora-Geral de Programas de Alfabetização

ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS
Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação
Básica

FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO
Diretor de Políticas de Alfabetização

De acordo.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Básica

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM
Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 23/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lima de Vasconcelos Ramos, Coordenador(a)-Geral**, em 23/06/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Diretor(a)**, em 23/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Lima Lemes, Coordenador(a)-Geral**, em 23/06/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a)**, em 23/06/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 23/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713858** e o código CRC **D6BFCA5D**.